

Diário do Legislativo de 12/04/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PPB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 22ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Debates

1.3 - 10ª Reunião Extraordinária

1.4 - 11ª Reunião Extraordinária

1.5 - 12ª Reunião Extraordinária

1.6 - 7ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.7 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 10/4/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 619 a 624/2003 - Requerimentos nºs 429 a 439/2003 - Requerimentos dos Deputados José Milton e Adalclever Lopes - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Fiscalização Financeira e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Olinto Godinho, Bonifácio Mourão, Elmiro Nascimento (2) e Paulo Piau - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Miguel Martini - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes e José Milton; deferimento - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Do Sr. Inocêncio Duarte de Oliveira Rocha, apresentando sugestões referentes à reforma da Previdência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

projeto de lei nº 619/2003

Confere a denominação de Sônia Maria Silva Gomes ao prédio da Escola Estadual do Bairro Canaã, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Sônia Maria Silva Gomes o prédio da escola estadual do Bairro Canaã, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2003.

Cecília Ferramenta

Justificação: Sônia Maria Silva Gomes, natural de Coronel Fabriciano, filha mais nova de uma família de seis irmãos, sempre lutou com muita dificuldade para estudar e, assim, alcançar o objetivo de se tornar uma educadora.

Casou-se com Joel Ferreira Gomes, com quem teve uma filha.

Idealista e perseverante, cursou o ensino fundamental em escolas públicas de Ipatinga. Formou-se no curso de Magistério e Estudos Adicionais na Escola da Assedipa, em 1981, concluindo o bacharelado em Letras pela FAFIC, em Caratinga, no ano de 1986.

Lecionou nas Escolas Estaduais Geraldo Gomes Ribeiro e D. Caetana América de Menezes e também na Escola da Assedipa.

Durante sua vida sempre lutou pela melhoria do ensino em Ipatinga e, com muito esforço e sacrifício, alcançou significativos avanços qualitativos na estrutura do ensino público do município.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 620/2003

Dispõe sobre a criação do Programa SOS Rio Pomba, objetivando sua revitalização no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado autorizado a criar o Programa SOS Rio Pomba, objetivando a sua revitalização.

Parágrafo único - O Programa visa despoluir e proteger o rio Pomba e seus afluentes dentro do Estado.

Art. 2º - O Programa mencionado no art. 1º tem como finalidade:

- a) a fiscalização de toda a forma de lançamento no rio, de esgoto clandestino, lixo, pneus, materiais plásticos e qualquer produto tóxico ou nocivo;
- b) a elaboração de um cadastro de todas as fábricas e empresas localizadas na proximidade do rio, bem como dos materiais por elas utilizados;
- c) a construção e alargamento de pontes;
- d) a despoluição e limpeza do rio Pomba;
- e) a implantação e melhoria do sistema de esgoto sanitário nas comunidades de baixa renda nas proximidades do rio;
- f) a preservação e conservação ambiental do rio;
- g) o reflorestamento das margens do rio, com plantio de árvores frutíferas;
- h) a indicação de um local para o desenvolvimento de plantas e sementes, bem como para a realização de cursos, aulas e palestras sobre rios, vegetação e meio ambiente de um modo geral;
- i) o desassoreamento do leito do rio, bem como construção de curva de nível para evitar erosões;
- j) o repovoamento com alevinos ao longo do leito do rio.

Art. 3º - A fiscalização e aplicação de sanções, bem como a verba para a execução do projeto será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá executar e regulamentar esta lei sessenta dias após a sua publicação.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá firmar convênios com pessoas físicas, jurídicas, entidades privadas e outras Secretarias de Estado ou entidades vinculadas para a execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Gilberto Abramo

Justificação: Mais de 1 bilhão de litros de dejetos químicos como soda cáustica e lignina foram despejados no rio Pomba e afluentes devido a vazamentos na empresa Cataguazes de Papel Ltda. Os laudos revelaram que o rio foi contaminado por metais pesados como ferro e alumínio em altas concentrações, além de mercúrio. A contaminação reduziu a quantidade de oxigênio da água, matando peixes e animais, e a água está imprópria para a irrigação e para o consumo humano, comprometendo a saúde e a sobrevivência da população das regiões atingidas.

Providências urgentes ainda devem ser tomadas para evitar o derramamento de mais 700 milhões de litros de resíduos tóxicos acumulados em outro reservatório da empresa, cuja barragem está com infiltrações.

O desastre ambiental, se não for corrigido ou pelo menos minimizado, trará danos ao meio ambiente e à saúde humana por várias décadas, e o problema ainda é mais grave se levarmos em conta que não há solução doméstica para tornar a água contaminada própria para o consumo. A recomendação é evitar todo e qualquer contato direto com a água e com as margens dos rios contaminados.

Este projeto visa à conscientização, por parte do empresariado, da sociedade e à adoção de medidas de fiscalização por parte dos órgãos governamentais para evitar esse tipo de acidente e, acima de tudo, para revitalizar e proteger o rio Pomba, a fim de torná-lo novamente viável para a população mineira.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 621/2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de fundo de olho em recém-nascidos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascidos, em todo o Estado, para diagnóstico do retinoblastoma e outras doenças.

Parágrafo único - O exame será realizado pelo médico no berçário, devendo o diagnóstico ser informado aos pais da criança.

Art. 2º - Diagnosticada a existência de alguma doença, o médico deverá:

I - orientar a família da criança a procurar um oftalmologista;

II - informar o resultado do exame aos órgãos públicos da área da saúde;

III - providenciar e acompanhar o encaminhamento da criança ao órgão público competente para a realização de exames específicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2003.

Ricardo Duarte

Justificação: Retinoblastoma é o nome de um câncer ocular originário das células da retina. É uma doença de etiologia genética decorrente da mutação de um gene. O retinoblastoma pode ser congênito ou aparecer durante os três primeiros anos de vida; pode afetar os dois olhos ou apenas um.

Por ano são diagnosticados no Brasil 400 novos casos de retinoblastoma na infância. Quando descoberta precocemente, a doença é curável, até mesmo com a preservação da visão. Por outro lado, se a descoberta é tardia, os índices de cura diminuem, e aumentam os riscos para a saúde do paciente. O tratamento, oferecido pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, é gratuito.

O retinoblastoma é um tumor ocular assinalado pelo reflexo pupilar branco ou "reflexo do olho de gato", cujo nome científico é leucocoria. Muitas vezes, esse sinal só pode ser notado em algumas posições do olhar, à luz artificial, quando a pupila está dilatada, ou, em fotos, quando a luz do "flash" bate sobre os olhos à meia-luz. Outros sinais associados a esse tipo de câncer são estrabismo, dificuldade visual, aparência anormal do olho, glaucoma e inflamações.

Informar os pais sobre o retinoblastoma é importante, uma vez que mais de 90% dos casos são percebidos por eles. Se detectado tardiamente, poucas são as chances de resultados favoráveis, uma vez que os efeitos temporários e permanentes decorrentes do tratamento são graves e podem até comprometer a vida do paciente.

A Associação para Crianças e Adolescentes com Tumor Cerebral - TUCCA - está desenvolvendo uma campanha para chamar atenção sobre o retinoblastoma, este agressivo e raro câncer ocular infantil.

O exame serve para detectar o câncer e outros problemas oculares. Se toda criança fizesse o exame de fundo de olho no berçário, o prognóstico da doença seria bem melhor e o tratamento, mais eficiente, favorecendo as crianças e suas famílias. Sem o diagnóstico, o retinoblastoma evolui, podendo provocar a perda do olho e o tumor cerebral.

O exame feito no berçário é bastante simples, devendo o pediatra avaliar o estado do olho e encaminhar ao oftalmologista e ao oncologista os casos em que forem necessários acompanhamento e tratamento.

O exame de fundo de olho nos recém-nascidos pode detectar também a catarata congênita, o glaucoma congênito, infecções no olho e alterações de retina, além de prevenir o tumor cerebral.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 622/2003

Institui a Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.

Art. 2º - A política a que se refere o artigo anterior inclui o planejamento, execução, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental do Agente de Segurança Penitenciária, de modo a possibilitar o pleno uso e gozo de seu potencial físico e mental.

Parágrafo único - Ficam assegurados às organizações sindicais, entidades de classe e associações representativas, legalmente constituídas, que representem os Agentes de Segurança Penitenciária o acesso às informações de base epidemiológica referidas no art. 6º, bem como o direito à participação no planejamento, controle e fiscalização da política de que trata esta lei.

Art. 3º - A Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária tem por objetivo assegurar o bem-estar biopsicossocial dos referidos Agentes, mediante:

I - ações preventivas, visando a manutenção de sua saúde mental;

II - assistência integral aos acometidos de transtorno mental, visando a recuperação de sua saúde.

Parágrafo único - Para consecução do objetivo da Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária, consideram-se minimamente:

I - ações preventivas aquelas capazes de fornecer ao Agente de Segurança Penitenciária, entre outras, condições dignas de trabalho;

II - assistência integral aquela capaz de universalizar o acesso do Agente de Segurança Penitenciária:

a) às ações e aos serviços em todos os níveis de atenção à saúde mental;

b) aos medicamentos para tratamento de distúrbios mentais, gratuitamente.

Art. 4º - O Estado, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - e das estruturas próprias, conveniadas e com o SUS, adotará e desenvolverá ações predominantemente extra-hospitalares, com ênfase para a organização e manutenção de rede de serviços e cuidados assistenciais destinada a acolher os pacientes, Agentes de Segurança Penitenciária acometidos de transtornos mentais, em seu retorno ao convívio social, observadas, ainda, as seguintes diretrizes e princípios:

I - a atenção aos problemas de saúde mental dos Agentes de Segurança Penitenciária realizar-se-á, basicamente, no âmbito comunitário, mediante assistência ambulatorial, assistência domiciliar e internação em tempo parcial, de modo a evitar ou reduzir a internação hospitalar duradoura ou em tempo integral;

II - o Agente de Segurança Penitenciária acometido de transtorno mental terá direito a tratamento em ambiente o menos restritivo possível, que somente será administrado com seu consentimento, após ser informado acerca do diagnóstico e do procedimento terapêutico;

III - o desenvolvimento, em articulação com os órgãos e entidades, públicos e privados, da área de assistência e promoção social, de ações e serviços de recuperação da saúde mental do Agente de Segurança Penitenciária;

IV - serão assegurados os direitos individuais indisponíveis dos Agentes de Segurança Penitenciária, especialmente na vigência de internação psiquiátrica involuntária, a qual somente será utilizada como último recurso terapêutico, e visará a mais breve recuperação do paciente.

Parágrafo único - A Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária seguirá ainda, de forma abrangente, as diretrizes da Política de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 5º - Os transtornos mentais de que estejam acometidos os Agentes de Segurança Penitenciária, em razão do trabalho, serão considerados como doença ocupacional para efeito de concessão de licença ou aposentadoria.

Parágrafo único - Ficam assegurados aos afastados nos termos do "caput" deste artigo os vencimentos integrais, enquanto perdurar a licença.

Art. 6º - A Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária contará com um sistema de informações de base epidemiológica articulado ao sistema de informação em saúde do SUS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2003.

Rogério Correia

Justificação: A Organização Mundial de Saúde - OMS - desenvolveu, no ano de 2001, a campanha Cuidar Sim - Excluir Não, buscando defender os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais. Há em todo o mundo 400 milhões de pessoas portadoras de transtornos mentais, que, segundo a OMS, não recebem a atenção adequada dos Governos. A OMS está preocupada com um possível aumento dessas doenças nos próximos anos. Somente a dependência alcoólica atinge 140 milhões de pessoas.

O sistema prisional brasileiro vivencia uma crise profunda, sendo que seus trabalhadores estão submetidos a enorme pressão. Aproximadamente 70% desses trabalhadores são Agentes de Segurança Penitenciária que têm as seguintes atribuições: vigilância interna dos estabelecimentos penais; revista pessoal em presos, funcionários e familiares; revista de volumes e objetos que adentrem os estabelecimentos; revista de celas, oficinas e outras dependências internas e escolta de presos.

Os Agentes convivem com uma situação ambivalente, fruto de suas atribuições e do fato de serem os trabalhadores que têm contato mais próximo com os presos, o que não deixa de gerar alguma intimidade. Esta situação conflituosa pode determinar o aparecimento de doenças e transtornos mentais e emocionais.

Pesquisa da Academia Penitenciária, divulgada pelo jornal "Folha de S. Paulo", mostra que aproximadamente 30% dos trabalhadores em presídios apresentam sinais de consumo elevado de bebidas alcoólicas e um de cada dez trabalhadores sofre de transtornos psicológicos. Em 1988 morreram 31 funcionários de presídios, quase 3 por mês, com idade média de 43,6 anos, bastante abaixo da expectativa de vida dos brasileiros, de 68 anos. Em 1995, outra pesquisa com Agentes de Segurança mostrou que 9% usavam medicamentos, 81% possuíam problemas digestivos, para 90% a renda precisava melhorar, para 71% a alimentação era ruim ou malfeita, para 72% o ambiente de trabalho era ruim ou desagradável, 68% exerciam outra atividade remunerada e 73% sentiam que sua vida era ameaçada em sua atividade de trabalho.

Os dados apresentados evidenciam a necessidade de se criar e implantar uma Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária, que deve estar intimamente relacionada com a valorização desses Agentes e com mudanças profundas em seu ambiente de trabalho. Esta proposta deve incorporar a política de reorientação do modelo assistencial em saúde mental expressa na Lei Federal nº 10.216, de 6/4/2001, e na Luta do Movimento Antimanicomial pela Reforma na Área de Saúde Mental.

A Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária, coerente com essas premissas, deve prestar um atendimento direcionado a esses profissionais, de acordo com uma política, tendo como base ações preventivas e de atenção integral às suas necessidades na área de saúde mental.

Diante de tais fatos, da relevância da questão posta em pauta e da premência da necessidade de se implantar uma Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança Penitenciária, de forma a atender e prevenir os distúrbios e aliviar as pressões a que estão submetidos diariamente, em razão do desempenho de suas atribuições, solicito aos meus pares, nobres Deputados e Deputadas, que, no uso habitual da sua sabedoria, aprovelem este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 623/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.359/2002)

Institui o Dia dos Jipeiros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia dos Jipeiros, a ser comemorado no Estado, em 4 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2003.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: O presente projeto visa à instituição do Dia dos Jipeiros, uma vez que esse segmento de lazer esportivo se vem expandindo em Minas. Essa expansão se tem dado não só devido ao grande número de adeptos do esporte, que se vêm organizando em associações, mas também devido à topografia mineira, que favorece tal modalidade esportiva e de lazer. Além das associações, o número de "sites" relativos a esse segmento está bastante representativo na Internet.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 624/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.045/2002)

Dá a denominação de Escola Estadual Antônio Rigueira da Fonseca à Escola Estadual do Bairro Savassi, situada no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Antônio Rigueira da Fonseca a Escola Estadual do Bairro Savassi, situada no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2003.

Irani Barbosa

Justificação: O projeto de lei em tela, objeto de solicitação dos Vereadores de Ribeirão das Neves, visa prestar uma justa homenagem ao ex-Prefeito do município, o saudoso Sr. Antônio Rigueira da Fonseca, falecido em junho de 2001.

Contamos com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei, para que seja homenageado o trabalho dessa pessoa que inúmeros benefícios prestou à população de Ribeirão das Neves durante toda a vida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 429/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Hospital João XXIII, na pessoa do seu Diretor, Charles Simão Filho, pelo transcurso dos 30 anos de criação da entidade. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 430/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado apelo ao Diretor do DNIT-MG com vistas ao patrolamento e encascalhamento da BR-030, no trecho entre os Municípios de Montalvânia e Chapada Gaúcha. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 431/2003, do Deputado Leonardo Moreira, pleiteando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas solicitando cópia do convênio firmado entre o Estado e a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, para o asfaltamento da Rodovia MG-126. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 432/2003, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata pelo prêmio "Município Modelo em Gestão de Recursos Naturais - 2003".

Nº 433/2003, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Silvério de Faria, ex-Prefeito Municipal de Patos de Minas. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 434/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que seja enviado a esta Casa relatório das despesas com publicidade realizadas pelo Governo do Estado, referentes ao 1º trimestre do ano de 2003.

Nº 435/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja formulado apelo aos titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público com vistas a que seja enviada a esta Casa relação nominal dos seus respectivos titulares e membros, com outras informações que menciona.

Nº 436/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, pleiteando sejam solicitadas informações ao Secretário de Planejamento e Gestão sobre o projeto que visa à construção de um Centro Administrativo do Governo do Estado. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 437/2003, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que sejam tomadas providências para se averiguar e se estancar o crescimento das mortes ocorridas em razão do trabalho prestado por terceirizados à CEMIG.

Nº 438/2003, da Comissão do Trabalho, solicitando sejam formulados apelos aos Presidentes da Fundação João Pinheiro e da Associação Mineira de Municípios com vistas a que sejam indicados um titular e um suplente para comporem a Comissão Especial encarregada de definir as diretrizes metodológicas para a elaboração do Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS.

Nº 439/2003, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando sejam formulados apelos à Secretaria de Meio Ambiente e à FEAM com vistas a que sejam tomadas providências para se apurarem denúncias sobre a possibilidade da destruição de patrimônio ambiental no Município de Coronel Fabriciano.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados José Milton e Adalclever Lopes.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Fiscalização Financeira e de Defesa do Consumidor e dos Deputados Olinto Godinho, Bonifácio Mourão, Elmiro Nascimento (2) e Paulo Piau.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Alberto Pinto Coelho e Miguel Martini proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do §1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para receber a Secretária do Ensino Fundamental do Ministério da Educação, Maria José Feres.

- A ata desse evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 439/2003, da Comissão de Meio Ambiente, e 437 e 438/2003, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Defesa do Consumidor - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 327/2003, dos Deputados Leonardo Quintão, Cecília Ferramenta e Chico Simões, com a Emenda nº 1, da Deputada Maria Tereza Lara; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 249 e 250/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 273/2003, do Deputado Adalclever Lopes; e de Turismo - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 277/2003, do Deputado Chico Simões, 313/2003, do Deputado Paulo Cesar; e 359/2003, da Deputada Maria Olívia (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Bonifácio Mourão - informando de sua desfiliação do PMDB a partir do dia 9 do corrente mês; e Olinto Godinho - informando de sua desfiliação do PTB e sua filiação ao PSDB (Ciente. Cópia às Comissões e às Lideranças.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 556/2003, que aguarda designação do relator em comissão, e José Milton solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 209/2003, que se encontra na Comissão de Justiça aguardando parecer (Arquivem-se os projetos.).

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, alguns fatos curiosos me trouxeram a esta tribuna. Ontem, apresentei um requerimento à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos seguintes termos.

- Lê requerimento em que pede seja solicitada dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público relação contendo os nomes, cargos e valores pagos a título de remuneração, e outras vantagens e benefícios ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado, aos Procuradores do Estado e da Fazenda Pública Estadual, aos Presidentes, aos Superintendentes de autarquias e fundações pertencentes ao Governo do Estado de Minas Gerais, aos Deputados Estaduais, aos Desembargadores do Tribunal de Justiça, aos Juizes do Tribunal de Alçada e da 1ª Instância, aos Conselheiros e aos Auditores do Tribunal de Contas, e aos Procuradores e aos Promotores de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Por coincidência, chegou às minhas mãos contracheque de um Promotor de Justiça do Estado, cujos valores salariais montam a R\$28.747,95. Ora, Sr. Presidente, esse pessoal não é aquele que chamou esta Casa para um ajuste de salários? Estamos preparando um requerimento, que ainda não está em minhas mãos, para que esta Casa indague do Dr. Nedens, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público se os valores constantes no contracheque condizem com a verdade. Estando isso comprovado, parte daquele requerimento estará atendido. Mas vamos tentar trazer a esta Casa todos os Poderes, que quase nunca desejam discutir os valores salariais. Esperamos que a Assembléia tenha dignidade para tratar desse assunto.

Outra questão que levarei à Comissão de Ética, ao Presidente e a todos os Deputados, com nome e hora, diz respeito ao tráfico de drogas em Minas Gerais. Recentemente, solicitei a constituição de uma CPI para investigar a participação de autoridades do Judiciário e do Ministério Público de Ribeirão das Neves no envolvimento com facilitação de fugas, tráfico de drogas, etc. Coincidentemente, um Deputado pulou na minha frente, no mesmo momento, e, desesperado, defendeu os acusados, dizendo que o Promotor, o Juiz e o traficante não estavam envolvidos.

Nesse meio tempo, um Vereador de Ribeirão das Neves sofreu um atentado, tomando um tiro, e foi salvo por um celular. As investigações conduziram a alguns suspeitos, entre eles uma suplente de Vereadora do município, que foi amante de um Delegado.

A história é muito complexa porque todos os indícios de envolvimento na tentativa do assassinato apontavam para essa amante do Delegado, que foi Vereadora naquele município. Curiosamente, ela também foi amante de um Vereador de Belo Horizonte, que, por sua vez, foi amante da Delegada Maria Antônia. E o Deputado, que teve acesso aos papéis que mostraram a falsificação de documentação em Contagem, levou essa mulher acusada do envolvimento no caso ao Secretário de Segurança Pública para tentar abafar o caso.

Se não bastasse isso, no dia de ontem, ouvimos a discussão sobre o tráfico de drogas em nosso Estado e a questão de o traficante ter o número do telefone celular desse Deputado. Não foi sequer uma notícia atravessada. Foi veiculada uma reportagem na TV em que o próprio parlamentar diz que foi chamado por telefone público que ficava dentro do prédio. Mas, dentro do prédio de Contagem não tem telefone público, apenas do lado de fora.

Além disso, há denúncias de participação desse Deputado nas "piscinadas", churrascos e orgias praticadas naquele prédio por parte do Rogerão, do Maurição e de vários outros traficantes.

Existe ainda a ligação efetiva que esse cidadão tem com os dois Promotores que acusei nominalmente, com provas, e esta Casa não se dignou a fazer exigências do caso ao Tribunal de Justiça. Sobre a questão do crime de responsabilidade, poderia ter processado o Presidente do TJ pelo não-envio dessa documentação. E esta Assembléia omitiu-se. Pretendemos, a partir de agora, acompanhar essa história do começo ao fim. Todos os passos foram fechados. Hoje, a própria imprensa mineira tem noção de que, onde pula um traficante, esse Deputado pula na frente para defendê-lo. E, normalmente, esses bandidos estão no perímetro de Ribeirão das Neves e Contagem. Usaremos todos os nossos direitos para buscar a verdade. Esta Casa já abafou uma CPI com provas cabais do envolvimento de Juizes mineiros, e também de Promotores, no tráfico de drogas por meio de solturas e aliciamentos. Agora, o círculo fechou-se, porque tem até Deputado envolvido. Desta vez, apuraremos os fatos, seja como for. Chega de termos, em Minas, o crime sob o patrocínio de políticos, além de parte do Judiciário, parte do Ministério Público, parte da PM e da Polícia Civil. E agora, parte da nossa Assembléia Legislativa. Buscaremos tudo o que pudermos para esclarecer a opinião pública. Esconder-se atrás de mandato para proteger o tráfico de drogas não será mais aceito. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 11, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES, EM 11/4/2003

Presidência do Deputado Sebastião Helvécio

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Jayro Lessa - Jô Moraes - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Helvécio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para as reuniões especiais de segunda-feira, dia 14, às 8h30min e às 14 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião de debates na mesma data, às 20 horas.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9/4/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questões de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum para votação - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.521; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discursos dos Deputados Doutor Viana, Durval Ângelo e Rogério Correia; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olímpia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, todos acompanhamos ontem as notícias da rebelião no interior dos Pavilhões 7 a 12 da Penitenciária Nelson Hungria.

Logo mais, faremos um discurso pontuando alguns aspectos do atual sistema carcerário mineiro, as propostas da atual administração e alguns desafios e impasses que se colocam neste momento. Ao mesmo tempo, apresentaremos propostas provadas na prática como eficazes para a recuperação do interno e que dão mais tranquilidade à população.

O enfrentamento entre sentenciados, guardas penitenciários e a Polícia Militar na Nelson Hungria iniciou-se por volta das 18 horas, quando foi anunciada a transferência para o DEOESP do sentenciado vulgarmente conhecido como Rogerão.

Cumprindo nosso papel de Deputado e de Presidente de uma das comissões desta Casa, chegamos às 19h30min àquela unidade prisional. Infelizmente, temos de aguardar ainda o inquérito que vai dizer o que aconteceu, mas, na troca de tiros, foram feridos três internos e dois Agentes Penitenciários, sendo que um se encontra em estado de coma no Hospital João XXIII.

Isso mostra como o sistema penitenciário está falido em termos nacionais. Não é apenas uma realidade de Minas Gerais, é do Brasil inteiro. Evidentemente, essa falência, cada vez maior, dá-se pela ausência de um modelo para recuperação dos internos no sistema. Há experiências positivas no Rio Grande do Sul e na APAC de Itaúna, que está sendo visitada hoje pela Comissão de Direitos Humanos.

Pelo fato de termos ficado na penitenciária até por volta de 5 horas da manhã, quando toda a negociação foi encerrada, e por estarmos de prontidão no caso de uma "blitz" nos pavilhões daquela unidade prisional, aonde voltaremos, se necessário, não fui a Itaúna, mas fomos representados por três Deputados da Comissão de Direitos Humanos, por assessores de nosso gabinete e por Consultores desta Casa. O episódio de ontem, diferentemente de outros ocorridos no Estado, com violência e enfrentamento, é apenas o início de uma sucessão de episódios, caso prevaleça a tese da secretaria, que não apresenta alternativa para um modelo de tratamento. Sua função é apenas disciplinadora, o que também é importante no sistema carcerário. Os Deputados que hoje visitam Itaúna verificarão que a APAC se estrutura com base na disciplina. Mas, sozinha, a disciplina não responde às necessidades do sistema. Se essa for a opção da secretaria, com certeza prevalecerá a lei de talião: olho por olho, dente por dente, o que não propiciará tranquilidade à sociedade, não apenas para os internos. Também para os que estão fora do processo de brutalização gerará enfrentamento. Lá estivemos ontem, representando esta Casa, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, buscando, num esforço de negociação, alcançar o consenso, juntamente com os Promotores da Vara de Execuções Criminais de Belo Horizonte, com o Dr. Roberto, da Secretaria da Justiça, com Oficiais da Polícia Militar, na tentativa de que outras vidas não corressem risco e de que os reféns fossem libertados com total garantia de sua integridade física. Logo mais faremos um discurso aprofundado, expondo a situação carcerária em Minas e no Brasil.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, na qualidade de Presidente da Comissão de Segurança Pública desta Casa, concordamos com quase toda a fala do companheiro Durval Ângelo no tocante à falência do sistema penitenciário em nosso Estado. Entendemos que é cada vez mais importante a participação do Poder Legislativo neste processo, com o intuito de mediar conflitos e buscar uma solução pacífica.

O Agente Penitenciário que se encontra no Pronto-Socorro João XXIII é mais uma vítima do descaso para com o sistema penitenciário do nosso

Estado. Faço minhas as palavras do Subsecretário Agílio Monteiro, quando afirma que é uma herança madrastra que esse Governo herdou da administração anterior, em especial daquela Pasta.

Juntamente com os Deputados Rogério Correia, Alberto Bejani e Célio Moreira, estou acompanhando as denúncias feitas à Comissão de Segurança Pública sobre as churrascadas, regalias e privilégios, até de "strip-tease" de prostitutas, que têm livre acesso à Penitenciária Nelson Hungria. Temos tentado mostrar à população de Minas Gerais que esse descalabro não pode continuar. Não podemos admitir que os chamados líderes de pavilhões, conhecidos como os presos de maior periculosidade, continuem a comandar o sistema carcerário, em especial na Nelson Hungria.

São exatamente esses presos que, segundo o Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários, Marcos Terrinha, estão recebendo um salário mínimo e dizendo que estão trabalhando dentro da penitenciária, quando vemos centenas de pais de família querendo receber um salário mínimo para alimentar sua família. Pessoas perigosas não estão cumprindo pena no regime em que deveriam cumprir segundo a Lei de Execução Penal, que seria em regime fechado. Tráfico é crime hediondo, para o qual não existe o regime semi-aberto. Portanto, essas pessoas cujos nomes aparecem rotineiramente nos veículos de comunicação deveriam estar cumprindo pena dentro das celas, dentro dos pavilhões. O que ocorreu do início da tarde de ontem, até a madrugada, com dois Agentes Penitenciários feridos, tendo um ficado em estado de coma e outro baleado no pé, e três presos feridos, é a herança recebida por essa administração. Continuaremos atuando firme como Presidente da Comissão de Segurança Pública, juntamente com os demais companheiros, para que realmente possamos retomar a disciplina dentro das penitenciárias. Isso é essencial para que o Estado retome o controle das penitenciárias. Não podemos admitir que a população que mora nos arredores da penitenciária continue assistindo, de forma tranqüila, ao que está acontecendo. O Governador do Estado e o Secretário Agílio Monteiro têm que continuar tomando medidas firmes. Aqui estaremos prontos para apoiar essas medidas. Entendemos que o preso deve passar por uma ressocialização no cumprimento da sua pena, mas somente aqueles presos que querem recuperar-se. Para os que não querem, o regime deve ser fechado. A única coisa que estamos cobrando é o cumprimento da Lei de Execução Penal.

Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Segurança Pública, estaremos atuando firmemente para que a ordem se estabeleça nos cárceres das penitenciárias. Muito obrigado.

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, querer responsabilizar um único governo pela situação de insegurança por que passa o Brasil é querer diminuir o discurso e o raciocínio. Isso é fruto de uma situação que ocorre no País há 500 anos. Temos um sistema penitenciário totalmente falido, que não cumpre o papel de recuperar o cidadão que comete um deslize. Temos um Judiciário lento, não temos políticas sociais decentes para que o brasileiro tenha uma vida digna. Tudo isso, somado, nos coloca, hoje, nessa situação em que vive o Brasil. Mas devemos e podemos fazer alguma coisa, até para atender os anseios do povo brasileiro que, de maneira democrática, ordeira e paciente, nas últimas eleições, mostrou a sua indignação contra o modelo e votou pela mudança.

É lógico que temos certeza de que essa mudança não se dará simplesmente com a eleição de um Presidente. Temos que fazer alguma coisa neste momento, e Minas Gerais e esta Casa podem começar a dar um exemplo. A situação está extrapolando os limites do aceitável; autoridades estão sendo ceifadas. Nesta Casa, temos dois colegas ameaçados de morte, o Rodrigues e o nosso companheiro Rogério. Então, acho que devemos fazer alguma coisa. Devemos ser mais enérgicos para pedir e exigir que se cumpra a Lei de Execução Penal. Não podemos fechar os olhos e cruzar os braços para entender que na penitenciária há pessoas armadas. Se entrou arma ali dentro, houve omissão ou negligência das pessoas pagas para nos dar segurança. Devemos ser duros. Foi um avanço penalizar com penas mais duras as pessoas que matam, que agridem ou que ameaçam autoridades, mas é importante que essas que são pagas para nos dar segurança também tenham uma penalidade mais dura quando não cumprem o seu dever. Se não acontecer isso, continuaremos, em todas as entidades, com as pessoas favorecendo outras para que a violência dentro do presídio aumente, para que esses delinquentes continuem sendo mais fortes aqui fora do que o próprio Estado.

Então, peço a esta Casa que tome providências, pelo menos, para garantir a integridade das autoridades e, de uma maneira especial, dos companheiros Deputados que estão à frente dessa batalha para que tenhamos segurança.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Vetos às Proposições de Lei nºs 15.430 e 15.470, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que o há para a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.521, que acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º/9/2000, que autoriza a negociação do valor das parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470, de 15/4/91. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Antes, porém, de emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.521, quero destacar, em primeiro lugar, o papel importante que V. Exa. teve, Sr. Presidente, nessa negociação que envolveu todos os ex-funcionários da MinasCaixa. V. Exa. foi um interlocutor legítimo de todos os interessados nesse projeto, do Deputado Doutor Viana, e, também, o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho. Chegaram, efetivamente, a abranger todos os servidores nesse projeto. Então, independentemente de minha lavra, faço muita questão de registrar o significativo papel de V. Exa. e, ainda mais, a sensibilidade do Governador Aécio Neves, que tinha como meta de sua campanha uma solução rápida para esse caso. Emitirei o parecer e faço questão de deixar esse registro para V. Exa., para o Líder do Governo e para o Deputado Doutor Viana. Sr. Presidente, o meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15.521

Relatório

Por meio da Mensagem nº 36/2003, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, para exame e deliberação, o veto parcial

oposto à Proposição de Lei nº 15.521, que acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º/9/2000, que autoriza a negociação do valor das parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470, de 15/4/91.

Esgotado o prazo de 20 dias sem que a Comissão Especial emitisse parecer e tendo sido o veto incluído na ordem do dia para apreciação nos termos do art. 145, c/c o art. 222, do Regimento Interno, o Presidente designou este relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O veto em exame incide sobre os arts. 1º e 3º da proposição, por motivos de interesse público e constitucional.

Trata o art. 1º de acrescentar dispositivo à Lei nº 13.694, de 2000, que autoriza a negociação do valor das parcelas remuneratórias dos ex-servidores da extinta MinasCaixa, absorvidos no quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 10.470, de 1991. Tais parcelas representam a diferença, concedida a título de vantagem pessoal, quando o valor da remuneração for superior ao símbolo de vencimento correspondente à remuneração percebida, em virtude do posicionamento do servidor na carreira.

Entretanto, com a conversão em URVs das tabelas de vencimento dos servidores públicos da administração direta do Poder Executivo, e com a sistemática adotada pelo Decreto nº 36.014, de 1994, os cargos foram reclassificados e a referida vantagem pessoal foi absorvida pelo novo vencimento básico fixado para os cargos, porquanto a Lei nº 13.694, de 2000, objetiva restabelecer o pagamento dessa vantagem. E, para a garantia do seu recebimento, o art. 1º da proposição de lei ora vetado objetiva o registro, no contracheque do servidor, da expressão "parcela de diferença de vencimento", sobre a qual incidirão os adicionais por tempo de serviço e os percentuais de reajustamento de vencimentos concedidos ao funcionalismo, em caráter geral, correspondentes ao respectivo símbolo de vencimento; todavia, argumenta o Chefe do Executivo que o acolhimento do mencionado dispositivo agravaria a notória crise financeira por que passa o Estado, medida, portanto, contrária aos interesses públicos.

O assunto está em juízo e a discussão ainda não está pacífica, haja vista a manifestação de entendimentos contrários no egrégio Tribunal de Justiça. Não obstante, a mencionada Lei nº 13.694, de 2000, que trata da negociação entre os ex-servidores da extinta MinasCaixa e o poder público, viabilizou a realização de um acordo entre o Executivo e esses servidores, ainda que tal medida acarrete ônus financeiro para o Estado.

O Chefe do Executivo não nega a necessidade de uma política remuneratória justa para os servidores estaduais, conforme ressalta em sua mensagem, muito embora tenha negado sanção ao dispositivo em exame. Entendemos, pois, que razão assiste ao Governador do Estado para opor veto ao dispositivo em exame.

Quanto ao art. 3º, também nos manifestamos favoráveis à manutenção do veto oposto, pois trata-se de matéria de competência privativa do Governador do Estado.

Por outro lado, sobre a outorga do benefício do apostilamento, nos termos da citada Lei nº 9.532, de 1987, e sobre o qual o dispositivo ora vetado tratou, equivocou-se o Chefe do Executivo nas suas razões do veto quando não reconhece o direito do detentor de função pública.

Com efeito, a Emenda à Constituição nº 49, de 2001, à Constituição Estadual, ao acrescentar dispositivo ao ADCT, assegurou ao detentor de função pública os direitos, as vantagens e as concessões inerentes ao exercício de cargo efetivo, integrando-o no quadro efetivo de pessoal da administração pública estadual, em cargo correspondente à função pública de que seja detentor, desde que admitido até a data da promulgação da Constituição da República de 1988 ou no período compreendido entre 5/10/88 e 1º/8/90, data da instituição do regime jurídico único no Estado.

Todavia, o dispositivo ora vetado não trata especificamente do detentor de função pública, mas cuida de garantir a regra já prevista no art. 32, § 2º, da Constituição Estadual, que manda aplicar, no que couber, o disposto no § 1º ao servidor público detentor de título declaratório que lhe assegure direito à continuidade de percepção de remuneração relativamente a funções.

Conclusão

Somos, portanto, pela manutenção do veto oposto aos arts. 1º e 3º da Proposição de Lei nº 15.521.

O Sr. Presidente - Em discussão, o veto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de explicar aos nobres pares a negociação que fizemos, como autor do projeto de lei, com o Governo, a respeito desse veto. O Governo, há 15 dias, publicou no "Minas Gerais" uma normativa concedendo os benefícios constantes no projeto de lei e na lei que antecederam a derrubada do veto. Aos ex-funcionários da MinasCaixa está garantida a não retirada da vantagem pessoal de seus vencimentos. Esse é o primeiro item negociado e concedido pelo Governo. Em segundo lugar, todo e qualquer aumento que incidir no vencimento do funcionalismo público incidirá também na vantagem pessoal do ex-funcionário da MinasCaixa. E a terceira conquista garante ao ex-funcionário da MinasCaixa, por ocasião da aposentadoria, a anexação da vantagem pessoal.

Fizemos essa negociação e, por intermédio da Secretaria de Administração e do Secretário de Planejamento e Gestão, Antônio Augusto Anastasia, a normativa foi publicada, de modo que já estão assegurados esses direitos aos ex-funcionários da MinasCaixa. O entendimento a que chegamos foi votar aqui pela manutenção do veto, pois foi concebida uma norma que dá muito mais segurança a esses funcionários.

Assim, o trabalho está-se coroando. Para conhecimento dos senhores, a única questão pendente foi a de quinquênios, mas o Governo já se dispôs a, tão logo tenha condições de pagar, renegociar conosco esse direito, o que os ex-funcionários da MinasCaixa entenderam muito bem. Tenho certeza de que ficaram satisfeitos com essas concessões do Governo, conseguidas em uma negociação que contou com a participação efetiva e importante do Líder do Governo na Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho, e do Vice-Líder, Bonifácio Mourão, a quem cedo a palavra neste momento.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Deputado Doutor Viana, pedi-lhe um aparte tão-somente para assinalar a luta de V. Exa. pelo êxito nesse pleito dos servidores da MinasCaixa. Nesse pleito, que todos reconhecemos mais do que justo, e para reconhecer a sensibilidade do Governador Aécio Neves e do Secretário de Planejamento e Gestão, Anastasia, bem como a luta do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, para que se chegasse a um entendimento. Reunidos no Gabinete do Secretário, conseguimos chegar a esse entendimento, e o resultado, como assinalaram muito bem V. Exa. e o relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, é um benefício aos servidores da MinasCaixa. É certo que não exatamente em todos os termos por ele pleiteados, mas, pelo menos em parte, atingiu-se o objetivo de amenizar os defeitos de inconstitucionalidade contidos no projeto, os quais foram objeto do veto do Governador.

Assim, nosso aparte é para enaltecer o trabalho de V. Exa. e de todos os que lutaram pelos direitos e méritos dos servidores públicos da MinasCaixa.

O Deputado Doutor Viana* - Agradeço o aparte e, mais uma vez, a sua participação tão importante para a conquista desses direitos dos ex-funcionários da MinasCaixa.

Aproveito para agradecer aos integrantes da Comissão Especial, que tinham consciência da importância da reposição a esses funcionários. Estávamos todos convictos de que derrubaríamos o veto e, sensíveis à questão, participaram efetivamente desse entendimento. Quero lembrar os nomes dos Deputados Neider Moreira, Rogério Correia, José Milton, Presidente da Comissão, além de outros colegas que participaram conosco da Comissão, todos imbuídos do mesmo sentimento: fazer justiça a esses ex-funcionários. Essa luta está praticamente chegando ao fim, após mais de dez anos de sofrimento dessa categoria, que passou a vida toda a serviço do Estado no extinto Banco MinasCaixa e que foi penalizada abruptamente até mesmo em sua dignidade.

Assim, peço aos nobres colegas que, em razão do entendimento, registrem em seu voto o "sim" para manutenção do veto. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estudantes que muito nos alegram com a sua presença nesta manhã, queremos aproveitar a discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.521, que acrescenta parágrafo 5º ao art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º/9/2000, que autoriza a negociação do valor das parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470. A matéria refere-se a uma árdua luta, nesta Casa, do colega Viana pela valorização dos servidores da MinasCaixa. Aproveitando este momento, trago à discussão um tema também pertinente à matéria. A discussão de parcela remuneratória do servidor público nos faz lembrar a situação dos servidores da Secretaria de Defesa Social e, particularmente, de uma parcela dessa categoria, os Agentes Penitenciários, que hoje padecem com uma baixa remuneração e sofrem com a não-realização de concurso público. Toda nomeação para os cargos acaba sendo por indicação política.

A situação de instabilidade e insegurança de uma parcela dos servidores da Secretaria de Defesa Social faz-me extrapolar, Sr. Presidente, da questão imediata do veto, para trazer a esta Casa a discussão do sistema prisional em Minas Gerais.

Sr. Presidente, durante seis anos, este Deputado, juntamente com os Deputados João Leite e Ivair Nogueira, fomos inúmeras vezes à Penitenciária Nelson Hungria.

E durante esses seis anos encontramos lá um modelo totalmente ineficaz a qualquer expectativa de recuperação dos internos do sistema carcerário. A propalada segurança total de 100% não era real, pois era obtida na base de torturas. Eu e os Deputados João Leite e Ivair Nogueira trouxemos para esta tribuna dezenas e dezenas de denúncias mostrando que a paz aparente que se tinha na Nelson Hungria era a paz do cemitério. As pessoas que ali eram internadas para, como em um hospital, saírem curadas, saíam pior e, muitas vezes, com a perspectiva de auto-estima e de solidariedade humana praticamente mortas.

Denunciamos que aquele sistema, nos seis anos daquela direção da Nelson Hungria, era fundado em privilégios de poucos e na corrupção. Só que imperava a lei do silêncio e ninguém tinha coragem de denunciar. E os poucos que denunciavam desapareciam ou apareciam mortos, enterrados na horta daquele estabelecimento penal. Tragicamente os agentes que, por questão de ideologia, se opunham ao regime militar dos anos de chumbo da história brasileira, eram torturados. Como se lá fosse a escola da tortura e da corrupção em Minas Gerais. Portanto, não havia ali essa propalada segurança nem uma situação que respondia aos interesses da sociedade mineira.

Depois de inúmeros pedidos da Comissão de Direitos Humanos para que aquela diretoria fosse afastada, conseguimos o nosso intento em dezembro de 2000. Naquela oportunidade, conseguimos pôr um ponto final naqueles desmandos. Tivemos algumas direções de transição, que procuraram implantar um modelo novo, um modelo diferente na Nelson Hungria. É bom que se diga que tudo foi feito com o apoio do Governo anterior, muito omissos em muitas questões prisionais, mas que, na Nelson Hungria, conseguiu realmente investir no modelo. Um modelo em que poderia haver insegurança, que tinha erros e distorções, mas, antes de tudo, um modelo que permitia um resultado significativo.

No último dia 26/3/2003, a Comissão de Direitos Humanos, composta pelo Deputado Roberto Ramos, Vice-Presidente, pelo Deputado Mauro Lobo e por mim, esteve na Nelson Hungria. A Comissão constatou que aquela unidade obteve alguns avanços na recuperação dos sentenciados. O primeiro exemplo é a oferta de trabalho remunerado aos presos, realizado, principalmente, na oficina de fabricação de material desportivo, inaugurado em 1/6/2000, e nas oficinas de carpintaria, marcenaria, tornearia, tapeçaria, trabalhos artesanais e hortícolas. A fabricação de bolas de couro, que integra o Programa Pintando a Liberdade, em convênio com o Ministério de Esportes, é remunerada com o valor de R\$2,00 por unidade, registrando-se que cada preso produz, em média, 15 a 20 bolas por semana. Hoje, a Nelson Hungria tem 650 presos trabalhando. Se bem vale o ditado que mente vazia é oficina de satanás, isso é um avanço.

Ao jogar a água suja fora da bacia, não podemos jogar também a criança.

Outro aspecto que queremos destacar é que a Penitenciária Nelson Hungria oferece assistência jurídica aos presos: há 12 Defensores Públicos em atividade no estabelecimento. Vale registrar que cada um desses advogados é responsável pelo acompanhamento mensal de 70 a 80 presos, em média. É evidente que esses Defensores, com a aprovação da Lei de Defensoria Pública, esperam sua incorporação à Defensoria. O processo já está nas mãos do Anastasia. Esperamos que o Secretário agilize o andamento desse processo. Também não queremos dizer que sua atuação seja igual. Acompanhamos relatórios de Defensores e sabemos que alguns deixam a desejar. Mas muitos Defensores que atuam na Nelson Hungria trabalham com afinco e disposição, mantendo atualizada a visão de quase toda a vida penal dos internos daquele estabelecimento. O que acontece hoje se deve, muitas vezes, ao represamento na Vara de Execuções Criminais de Contagem, onde cerca de 200 internos têm direito à progressão de regime, mas ainda não a obtiveram.

Mas a Comissão de Direitos Humanos destacou mais: a oferta de assistência médica e odontológica aos presos no hospital da penitenciária. Esse hospital tem salas preparadas - verdadeiras celas de segurança - para garantir que nenhum tipo de preso doente fuja dali. Hoje há oferta de assistência médica e odontológica aos presos no hospital da penitenciária, que possui consultórios médicos, enfermarias, salas de isolamento, salas de cirurgia de urgência, de Raios X, de acupuntura e gabinete dentário.

É de observar que o ambulatório do hospital conta com membros de programas desenvolvidos nas unidades básicas do SUS - o senhor, que é médico, Sr. Presidente, sabe muito bem disso -, entre os quais podem ser citados programas de doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, controle da hipertensão, controle de diabetes, da hanseníase e da tuberculose, bem como vacinação preventiva contra hepatite B, febre amarela, difteria e tétano. Diante da alta incidência da AIDS nos estabelecimentos penais, cada interno hoje faz exame de sangue a cada seis meses. Entre os 800 internos do sistema, temos somente 40 casos de soropositivos. Acho importante destacar e mostrar isso aqui.

A alimentação dos presos é de boa qualidade, com seleções variadas e refeições preparadas em cozinha ampla e bem equipada. A Comissão de

Direitos Humanos - eu, os Deputados Roberto Ramos e Mauro Lobo -, assessores desta Casa e representantes da imprensa almoçamos na penitenciária. Dessa vez o fizemos juntamente com todos os membros da Comissão. Comemos a mesma comida servida aos presos. Em outros momentos, já almoçamos com membros da diretoria em diferentes pavilhões. Fiquei até sabendo que ontem, quando estávamos na Néelson Hungria, alguns Agentes Penitenciários denunciaram que estávamos almoçando lá dentro. Poderiam ter dito mais. Tenho advogados em meu gabinete defendendo vários internos dessa unidade prisional. Tenho trabalhado com famílias de presos que cometeram diferentes crimes tentando conseguir empregos e estágios para vários deles. Temos também trabalhado e dado assistência a várias famílias de presos. Entendemos que um trabalho como esse que a Comissão de Direitos Humanos teve a oportunidade de constatar tem que ser apoiado e aplaudido.

Registramos, também, a oferta de ensino fundamental e supletivo de ensino médio aos presos, assim como cursos de alfabetização.

Hoje, cerca de 400 presos, metade da população carcerária da Néelson Hungria, estudam, têm direito à remissão de pena pelos estudos. Os melhores índices do Brasil no supletivo do 2º grau em estabelecimentos penais são da Penitenciária Nelson Hungria. Será que isso não merece ser destacado? Será que isso não é um investimento importante na ocupação do interno, na busca de cultura?

Existência de casa de oração. Eu e o Deputado João Leite várias vezes constatamos que os presos não tinham, nos 12 pavilhões, um lugar onde pudessem praticar e celebrar sua fé. Hoje, todos os pavilhões têm uma capela ecumênica onde cada preso, independentemente de sua religião, pode professar sua fé. Acho, Sr. Presidente, que isso é um avanço significativo. Repito aqui: ao jogarmos fora a água suja da bacia, não podemos jogar a criança.

No dia 26 de março, a Comissão de Direitos Humanos, em uma reunião que deveria ser conjunta com a Comissão de Segurança Pública, acompanhou a vitória da Polícia Militar. É bom destacar aqui que foi comandada pelo Capitão Leopoldo de Vasconcelos, Comandante da 1ª Cia. de Missões Especiais da 7ª Região da PM. Essa inopinada vitória mobilizou aproximadamente 200 policiais. A Comissão faz um longo capítulo elogiando a vitória que vimos dos policiais comandados pelo Capitão Leopoldo. Nós mesmos, três Deputados da Comissão de Direitos Humanos, estivemos em vários estabelecimentos penais e verificamos a postura séria e consciente desses policiais, agindo com rigor, vistoriando tudo, até dos vasos de plantas a terra era jogada no chão, para se verificar se não havia arma ou droga ali. Isso para nós é uma mudança.

A polícia fez questão de filmar toda a operação. Se houvesse qualquer reclamação posterior, eles teriam tudo registrado. Nessa vitória, a Comissão levanta alguns aspectos negativos da segurança do presídio, como a ausência de policiais militares em 23 das 26 guaritas existentes ao longo de 3.300m de muro externo. É um absurdo essa falha na penitenciária.

Desativação dos detectores de metal que foram originariamente instalados na entrada da área de pavilhões.

Na questão dos detectores de metais, gostaria de fazer um registro: eu e Deputado João Leite, durante vários anos, denunciávamos o que poderia evitar uma revista vexamosa: a desativação dos detectores de metais da Nelson Hungria. Eles foram instalados há um ano e meio, mas não funcionaram em nenhum momento. Estão se depreciando, estragando-se na entrada dos pavilhões.

Ontem, sabe quantas armas havia na penitenciária, segundo informações de um agente que era refém? Cinco revólveres. Houve revista rigorosa da polícia no dia 26/3/2003. Houve outra revista feita pelos Agentes - também estive lá na última quinta-feira. Foi uma revista também rigorosa, que não encontrou armas, mas mais coisas que a revista da Polícia Militar, como dois celulares. Vou dizer no final, só de passagem, um episódio interessante de uma conversa que ouvi de um celular que tinha sido apreendido. Com as duas revistas, seria difícil que tivesse algo mais a ser visto e verificado.

A revista foi feita na quinta-feira, e já na terça-feira, em menos de duas semanas, cinco revólveres foram encontrados. Nos próximos dias, a Polícia Militar fará outra revista inopinada e a Comissão de Direitos Humanos irá acompanhá-la. Não sabemos o que vamos encontrar. É possível, Sargento Rodrigues, fazer-se uma pistola 380 e quatro revólveres na cadeia? É possível que entrem sem serem notados? Saiu o Diretor-Geral, Capitão Marzano, mas o problema não são as pessoas. É o sistema que está corrompido. Cinco armas entraram na penitenciária num intervalo de quatro dias, numa prova cabal de que algo está errado.

Outro dia, conversei com um Deputado Federal do PT sobre o Regime Disciplinar Diferenciado - RDD -, que vai passar de 30 dias para um ano. Minha opinião é que não adianta nada o RDD passar para um ano, se a estrutura continuar podre. Sabem o que vai ocorrer? Os "serviços" prestados dentro da penitenciária vão inflacionar, porque o celular, a arma, as regalias e os privilégios vão ficar mais caros, e poucos vão ter acesso a ele. Então, não é só colocar presos perigosos 360 dias em regime disciplinar diferenciado. É preciso também pensar quem vai cuidar deles, quem vai administrar a penitenciária e como vai ser a relação entre todos.

Outra denúncia à Comissão: inexistência de cerca elétrica no muro que circunda os seis pavilhões inferiores, ressaltando que foi dali que fugiram os oito detentos.

Na rebelião de início de fevereiro, fugiu o preso paulista exatamente no dia em que a cerca elétrica não funcionava. No dia 24 de março, fugiram 8 internos, e nesse dia a cerca elétrica não funcionou. Que cerca elétrica é essa?

Ontem, um policial que estava no muro, protegendo a penitenciária, tomou um choque. A cerca elétrica funciona para os policiais, mas não funciona para os presos quando vão fugir. Então, há alguma coisa errada nesse sistema. Ora, investe-se tanto para colocar uma cerca elétrica em volta dos muros da prisão, de modo a manter a proteção, e a sociedade continua desprotegida.

Mais uma denúncia: inexistência de bloqueador de aparelhos celulares no estabelecimento. A torre está lá, mas o bloqueador não foi colocado. É um absurdo. Sua instalação, feita por uma empresa francesa, vem-se prorrogando indefinidamente. Está errado o sistema na Nelson Hungria. A Comissão analisou questões fundamentais de infra-estrutura.

Fazemos questão de denunciar determinados privilégios, mas, Srs. Deputados, principalmente os da Comissão de Segurança Pública, prestem atenção ao seguinte: há 12 pavilhões na Nelson Hungria. Há muito tempo, não há rebelião nos Pavilhões 1 a 6 e no pavilhão dos policiais. Quase a totalidade desses internos trabalha.

E, diga-se de passagem, o primeiro Deputado que brigou pelo tratamento diferenciado aos policiais, por ocasião da visita àquela penitenciária quando um Delegado que participou de um assalto estava preso, foi este Deputado que lhes fala. E, depois, quando o Deputado Sargento Rodrigues tomou posse, também lutou pela unidade diferenciada para os policiais, apresentando até projeto de lei. Mas o primeiro que foi àquela penitenciária visitar policiais presos, prestar-lhes solidariedade e exigir tratamento diferenciado, porque corriam risco, foi este que lhes fala.

Disse ao Deputado Rogério Correia que o problema estava situado no Pavilhão 11, em que houve as apreensões que chocaram a sociedade.

Se de todos os pavilhões, incluindo o dos militares e o dos policiais civis, só um está caminhando errado, temos de fazer essa distinção.

Deputados Rogério Correia e Sargento Rodrigues, gostaria de fazer uma ressalva sobre o Cap. Marzano, junto ao qual a Comissão de Direitos Humanos sempre teve grande acolhida. Estão falando sobre coisas que entram na secretaria. Há uma resolução da diretoria da penitenciária de 30/1/2001, quando o Cap. Marzano ainda não era Diretor-Geral. No item 2, a secretaria "permite pernoite de esposas e amásias devidamente cadastradas", o que reduziu muito o índice de homossexualidade e, conseqüentemente, o índice de soropositivos. Essa decisão não é do período Marzano. Item 6: "Os representantes dos pavilhões ficarão soltos diariamente, tendo acesso aos pavilhões, sendo soltos e recolhidos no mesmo horário da faxina do pavilhão. Os representantes estão autorizados a sair duas vezes por semana, para cumprirem suas funções de representantes ou alguma eventualidade de urgência perante o setor administrativo, pessoal, social ou hospitalar". A secretaria provou que, em 30/1/2001, não era o Cap. Marzano o Diretor-Geral. Se essa liberalidade tem de acabar, temos de responsabilizar quem determinou tal coisa. Isso era no período em que ainda prevalecia a lei dura na penitenciária, que, várias vezes, eu, o Deputado João Leite e o Deputado Ivair Nogueira denunciamos.

Temos de criticar o que está errado na Penitenciária Nelson Hungria, temos de exigir mudanças, mas é necessário ter cuidado para não jogarmos a criança junto com a água suja. Hoje é mais barato recuperar o preso. Está aí o exemplo de Itaúna, onde há 90 internos. O índice de recuperação é de 96% a 97%. São 12 anos de APAC em Itaúna, única cidade de porte médio de Minas Gerais que, nesses anos, segundo dados da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Ministério Público e do Juiz da Vara de Execuções Criminais local, Dr. Paulo, teve redução de criminalidade. Isso demonstra que recuperar é mais barato do que investir em segurança. Não podemos entrar em um círculo vicioso e achar que é com linha dura, com violação de direitos humanos que conseguiremos implantar a disciplina. É um dos mais rigorosos e disciplinados estabelecimentos penais. De manhã, preso só não sai da cela para trabalhar se estiver doente. Nesse caso, vai para o médico. Preso não faz o que quer. Na época da Copa do Mundo havia jogos de madrugada, e a penitenciária só permitiu que os jogos fossem assistidos depois de uma audiência com o Juiz da Vara de Execuções Criminais e de sua autorização. Os horários são rigorosos. Todas as celas são fechadas com cadeado à noite. Os regimes são separados. Preso do regime aberto não tem contato com preso do regime fechado, o que é fundamental. Naquele estabelecimento penal não há nenhum policial civil ou militar, e o Estado paga somente a alimentação dos presos. A direção é inspirada nos valores do Evangelho e na pedagogia do amor, o que lhe dá uma dimensão diferente.

Já comuniquei às autoridades competentes um fato ocorrido na última quinta-feira. Estávamos na Nelson Hungria no momento da apreensão dos telefones encontrados na cela. Os agentes afirmaram que um dos telefones pertencia a um preso chamado Charles, que estava internado no hospital da penitenciária.

Não estávamos mexendo nos telefones, para preservar a identificação das chamadas. Mas um telefone começou a tocar insistentemente a partir das 11h30min e a chamada tinha a identificação bloqueada. Imaginei que fosse da Secretaria da Segurança Pública. Quando deram 12h30min, não resisti e atendi ao telefonema. A pessoa pediu para falar com o Charlinho. Disse que o Charlinho estava no hospital. Ele perguntou quem estava falando, e eu disse que era o Bronca. Ele, então, pediu que chamasse o Edmilson. Na frente do Diretor-Geral da penitenciária, passei o telefone para o agente penitenciário, que ficou pálido quando ouviu a conversa. Quando ele tentou responder, o interlocutor desligou porque percebeu que não era o Edmilson. O agente disse que quem estava ao telefone era um preso chamado Dimenor, que todos conhecemos como muito violento. Ele estava usando o telefone da Delegacia de Furtos e Roubos, que é fechada, de onde ninguém pode sair. O agente falou, com convicção, que era o Dimenor e que ele estava combinando alguma coisa sobre tráfico. Isso significa que esse preso ficou fora da cela da Delegacia de Furtos e Roubos de 11h30min até às 12h30min.

Essa é uma questão para a Comissão de Segurança Pública pensar. Imediatamente, liguei para o Dr. Otto Teixeira e falei que estava abismado. Esse Dimenor é aquele que matou os presos na ciranda da morte. O Dr. Otto solicitou que o telefone usado fosse preservado e encaminhado à secretaria, para a divisão da Polícia Civil, para identificar como esse preso conseguiu ficar ligando da Delegacia de Furtos e Roubos, durante 1 hora, para combinar crime com um preso da Nelson Hungria. Isso é estarrecedor.

Companheiros, Deputados da Comissão de Segurança Pública, o sistema está falido e podre. Não é substituindo pessoas que o problema será resolvido. As pessoas podem até ser agentes facilitadores, mas temos que repensar o sistema carcerário. A experiência que meus colegas de Itaúna vão trazer será uma experiência motivadora. Temos que ter claro que o episódio de ontem não pode se repetir. Hoje, uma família está chorando por um ente querido que perdeu massa encefálica. Ontem, alguns presos me acusaram de ser amigo do Rogerão. Eles disseram que o Durval e os Promotores faziam parte da quadrilha do Rogerão. Eu disse que não levava arma para dentro da penitenciária. Inimigo de agente penitenciário é aquele que permite que a arma entre, e que põe a vida de um pai de família por um fio. Aquele que vem ajudar a libertar reféns, aquele que vem impedir que desmandos aconteçam, aquele que vem impedir que a corrupção prevaleça dentro do sistema, esse está garantindo a vida dos agentes penitenciários. Há dois anos e meio, quando o Diretor Ildeu estava ameaçado de morte numa rebelião, a primeira condição que impus foi de que, se qualquer arma fosse apontada para a cabeça de um refém, ou faca encostada no pescoço, eu iria embora e não negociaria.

Foi aquele momento que permitiu, em uma rebelião de quatro dias, no final do ano 2000, que o caso tomasse outro rumo, que os policiais e os agentes fossem libertados. Fui lá porque a família do Ildeu me procurou, a pedido do próprio Ildeu, porque a sua vida corria risco, por ser Diretor da penitenciária. Amigos dos agentes penitenciários - agora estou discutindo o veto, Sr. Presidente -, são aqueles que impedem que as armas cheguem lá dentro. Aqueles que permitem isso por corrupção - porque tudo acaba tendo um preço dentro do sistema - são os verdadeiros inimigos, são os que ajudaram a matar o nosso irmão que está agonizando agora no João XXIII.

Agradeço, Sr. Presidente, ter permitido com tamanha benevolência que, na discussão em turno único do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.521, que trata de um problema de servidores públicos, explanássemos sobre esse assunto. Essa não é uma ação individual minha, não um trabalho pessoal nosso, mas, antes de tudo, o trabalho de uma comissão que sempre foi motivo de muito orgulho para esta Casa. A Comissão de Direitos Humanos já foi presidida pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão; um tempo maior pelo Deputado João Leite; e, depois, pelo Deputado Edson Rezende. Ela tem excepcionais parlamentares como membros. Então, é importante termos isso, um trabalho coletivo, não individual. Estamos assistindo à crônica de uma morte anunciada, como diz o grande escritor, porque, se não mudarmos o sistema, outras rebeliões virão, outros acontecimentos desastrosos e negativos ocorrerão no Estado.

Com certeza, a vida prevalece sempre. A justiça é a palavra final na história humana. Quem acredita na vida e na justiça tem esperança, que é a certeza de que o homem e o Estado têm disponível, em suas mãos, condições de melhorar esse estado de coisas. Acho que o Governo Aécio acertou ao unificar as atividades e as ações policiais. Agora, precisa acertar um projeto para a questão prisional. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados, eu me inscrevi para fazer a discussão do veto porque julgo que temos que lutar pela sua manutenção, pois há coisas incorretas. Dentro dele foram feitas emendas, na época, que desvirtuaram o seu sentido. O Governador, corretamente, vetou isso. Consta nele até a possibilidade de apostilamento de Deputado, que, na época, teve uma repercussão muito negativa. Fui um dos Deputados, juntamente com vários outros, que encaminhamos contrariamente à aprovação do projeto, devido a essa emenda. Na minha opinião, ela é, aliás, "frankenstein". Foi colocada no projeto sem ter nada a ver com o assunto da MinasCaixa.

Então, pretendo ainda fazer a discussão desse projeto, Sr. Presidente, mas serei sincero com V. Exa. A partir do tema levantado pelo Deputado Durval Ângelo, gostaria de fazer alguns comentários sobre o ocorrido ontem na Penitenciária Nelson Hungria, mesmo porque a Comissão de

Segurança Pública, mais precisamente o Deputado Sargento Rodrigues e eu, estivemos nessa Penitenciária há mais tempo, para apurar denúncias de fugas. Oito prisioneiros fugiram da Nelson Hungria, recentemente, há menos de um mês. A partir daí, começamos a fazer uma série de apurações sobre os motivos da fuga, como e por que ela se deu.

Fomos surpreendidos com uma série de regalias para presos de periculosidade extrema, que nos levaram a solicitar do Dr. Agílio Monteiro, Subsecretário responsável pelas penitenciárias, que destituisse toda a diretoria da Penitenciária Nelson Hungria. Acho que a solicitação feita pela Comissão de Segurança Pública foi correta, porque a Penitenciária Nelson Hungria abriga presos perigosíssimos, com muitos anos de cadeia por estelionato, assassinato, tráfico de drogas, roubo de carros. Presos que não querem se recuperar, que não estão no momento certo para entrar no regime de recuperação, e sim para permanecer em regime fechado. Presos que tinham todas as regalias pensadas e coisas do arco-da-velha, que não poderíamos imaginar, dentro da Penitenciária Nelson Hungria.

Não quero fazer juízo de valor sobre o Diretor-Geral, Cap. Marzano, mesmo porque me parece ser ele um homem de bem. Não me cabe fazer nenhum juízo de valor contra ele, do ponto de vista pessoal, mas, para Diretor-Geral dessa Penitenciária não serve mais, porque constatamos que seis ou sete presos dominam a Penitenciária. Ontem houve uma rebelião, exatamente quando se tentou tirar o domínio da Penitenciária das mãos desses presos. É evidente que a antiga diretoria não pode continuar. Não deixo aqui nenhuma denúncia de corrupção contra o Diretor-Geral da Penitenciária, existem denúncias que serão apuradas, e não tenho juízo de valor sobre isso. Houve a acusação, feita pelos Agentes Penitenciários, de que havia facilitação, por parte dos Diretores, em troca de propina. Esse é um assunto para ser tratado pela Promotoria, que terá que se debruçar sobre isso e fazer o julgamento, cabendo à Corregedoria, ao Ministério Público, enfim, à justiça, julgar, não cabendo a nós, da Comissão de Segurança Pública, aprofundarmo-nos nesse assunto, porque não se trata de uma CPI. Portanto, não averiguaremos as denúncias de corrupção, que ficarão a cargo de outros, mas achamos fundamental analisarmos a situação da Penitenciária Nelson Hungria.

Quero parabenizar o Deputado Durval Ângelo por trazer o assunto à tona na Assembléia. Também quero parabenizá-lo pela coragem e postura que teve ontem, ficando até de madrugada na Nelson Hungria tentando evitar o pior, depois de todo o processo de rebelião. Entrei em contato com o Deputado, não posso deixar de fazer um elogio público a ele, por sua coragem e comprometimento, tentando evitar que o pior acontecesse, pois o quadro era sério e poderia nos trazer surpresas ainda mais desagradáveis. Portanto, a atuação do Deputado Durval Ângelo foi muito importante.

Este Deputado e o Deputado Sargento Rodrigues pensamos, inicialmente, que os membros da Comissão de Segurança Pública, especialmente nós dois, poderíamos ir até à Penitenciária Nelson Hungria, mas achamos que, devido ao processo de radicalização da Comissão, com as denúncias que fizemos das mordomias dos presos, nossa presença poderia radicalizar o processo ao invés de ajudar a solucioná-lo. Então, o Deputado Durval Ângelo, prontamente, se fez presente, e certamente isso contribuiu para que tivéssemos uma saída menos amarga.

Quero também parabenizar o Deputado Durval Ângelo por fazer a evidente e necessária defesa dos direitos humanos, mesmo em situações como essa, em que a população cobra ações muito mais severas, que por vezes julgo até incorretas, do ponto de vista político e administrativo, ações a que somos absolutamente contrários, como o aumento da pena, pena de morte, repressão e até tortura, enfim, ações que julgamos não serem soluções. A questão dos direitos humanos tem que ser sempre mantida como norte para as nossas ações.

Portanto, não há discordância no que diz respeito ao assunto, e o Deputado Durval Ângelo, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, age de forma correta e eficaz.

Mas, Sr. Presidente, há enfoques diferenciados na fala do Deputado Durval Ângelo e no meu pronunciamento, desta tribuna. Considero fundamental a garantia dos direitos humanos e a recuperação dos presos. O problema é que, na Nelson Hungria, nem os presos que deveriam estar em regime fechado encontravam-se nessa situação, nem os que queremos que sejam recuperados tinham essa condição dentro da realidade da penitenciária. Vários presos procuraram a Comissão de Segurança Pública, solicitando modificações para que pudessem cumprir a pena em paz, libertos do mando do Rogerão, Maurício e de outros presos extremamente perigosos, que chefiavam a Nelson Hungria durante todo esse período.

A penitenciária transformou-se numa orgia: piscina, churrasqueira, "strip-tease", prostituição. Nada disso recupera preso e, ao contrário, agrava a situação de desmando, fazendo com que os presos formem bandos, dentro da própria penitenciária, e continuem comandando o tráfico cá fora.

Portanto, na Nelson Hungria, grande número de presos que desejavam recuperar-se estavam prejudicados pela ação de determinados bandidos, que deveriam estar em regime fechado e não em regime de recuperação e muito menos como representantes de pavilhão, soltos das 8 às 18 horas e durante todo o fim de semana, procurando e exigindo regalias: carne fresca para o churrasco e mulheres. É evidente que a direção da penitenciária não estava correta em suas ações. O sentido da recuperação dos presos havia-se perdido, sendo substituído por uma espécie de orgia, por mordomias e o comando nas mãos de traficantes e de elementos perigosos no interior da penitenciária.

Como disse o Deputado Durval Ângelo, não podemos jogar fora a água suja junto com a criança. O sentido da recuperação dos presos é mais do que necessário. Na palavra dos próprios Agentes Penitenciários, que fizeram as denúncias, 80% a 90% dos presos estão em processo de recuperação e necessitam trabalhar.

A recuperação dos presos é o motivo maior da existência da penitenciária. O Brasil é um país humanitário, a questão dos direitos humanos felizmente foi resgatada durante todo esse processo do fim da ditadura militar.

A penitenciária existe para isso, mas essa recuperação só pode acontecer se não misturarmos, como foi feito na Nelson Hungria, presos de regime fechado com os de regime aberto, ainda mais deixando aos presos perigosos o mando da penitenciária.

Bem, foi-nos feito um relato de quais presos eram os representantes e dominavam cada pavilhão da penitenciária. Um deles é esse que se tornou famoso: o Rogerão, que, aliás, liga de telefone público de dentro da penitenciária; às vezes, segundo denúncias, liga da sala da diretoria. Até dá entrevista em rádio. Outro dia, dei uma entrevista em uma rádio em que, para minha surpresa, entrevistavam também o Rogerão, que começou a falar mal do Deputado Sargento Rodrigues. Ora, agora tenho de ficar batendo boca com um traficante perigoso como esse, que está falando mal de um Deputado sem apresentar nenhuma prova, porque se sente no direito de dar entrevistas para a rádio? Hoje, ele estava novamente dando entrevista sobre a rebelião. Em São Paulo, o Governador Alkmin, em uma ocasião, proibiu os presos de, como grandes astros de televisão, bem arrumadinhos, fazerem análise dos defeitos das nossas penitenciárias, falando ao público. E essa é mais uma regalia que têm os presos representantes de cela: podem sair da cela e têm direito a tantos minutos de uso do telefone.

O Rogerão era um. Ainda havia o Maurício e os que fugiram, como o Dom Mário. O Dr. Dornellas disse que a Polícia Federal levou dois anos, gastando dinheiro, para fazer um flagrante nesse Dom Mário, que trazia cocaína da Bolívia e fazia o refino da droga. Muitos jovens caíram em desgraça por causa da ação desse Dom Mário, com quem fugiu também o Silvinho. Foram 500kg de maconha jogados na Região Centro-Oeste pela quadrilha desse Silvinho, que recentemente também fugiu de lá. E havia outros, como um condenado por roubo de carros. Enfim, todos perigosos. A Polícia Federal passou dois anos em investigação para que cada um ficasse três meses na cadeia, com regalias, e depois fugisse. Quer dizer, com esse sistema de segurança pública, não há quem agüente.

Bem, recebi de um Agente Penitenciário uma carta, que já remeti ao Dr. Agílio Monteiro, com cópia aos Deputados Durval Ângelo e Sargento Rodrigues, em que faz um relato do que acontecia do interior da penitenciária, e peço licença para fazer a leitura de alguns trechos. (- Lê:)

"Não é o que acontece na Nelson Alegria, quer dizer, Nelson Hungria. Veja alguns absurdos.

As visitas começam a chegar a partir das 14 horas de sexta-feira e saem às 17 horas do domingo, algumas vezes saindo nas segundas-feiras até às 14 horas, mesmo não sendo a segunda-feira feriado, quer dizer, mesmo sendo segunda-feira dia útil.

Os internos são representados, como o senhor deve saber, por um representante e um vice-representante, que os representam junto à diretoria, dizendo esses representantes que 'seguram o pavilhão' - ou seja, não tentarão fuga, impedirão rebeliões, confusões ou qualquer perturbação - se a diretoria atender a suas exigências, sempre crescentes e absurdas.

Muitos pavilhões têm 'freezers' lotados de guloseimas, refrigerantes, sucos e carnes diversas, que fazem inveja a um pai de família honesto e trabalhador, que acorda cedo e chega à noite, trabalhando de sol a sol, para dar o melhor a sua família.

Muitos presos têm churrasqueiras convencionais e elétricas, para gastar livremente a luz.

Às sextas-feiras, às vezes até antes, chega a kombi de dois supermercados que vendem para eles. Os internos gastam até R\$400,00, alguns deles, enquanto outros presos não têm dinheiro para comprar um biscoitinho."

Quer dizer, a justiça, lá também, é só para alguns. A grande maioria dos presos "come o pão que o diabo amassou" e não consegue recuperar-se, pela ação desses que comandam os pavilhões, ou seja, dos bandidos mais perigosos. Ou seja, o que fazemos é a defesa dos direitos humanos também dos outros presos, que estão prejudicados e não conseguem recuperar-se. (- Lê:)

"Em cada cela, televisões, som, rádio. Algumas têm todos esses itens; outras não têm nada." Aqui, vem o relato das celas e dos presos que não têm absolutamente nada e ficam submetidos a esses outros.

"Nas visitas que chegam às 14 horas, muitas mulheres, que não são esposas dos internos, são garotas de programa, entram, para alegria dos internos. Houve casos em que até três garotas de programa entraram para o mesmo interno. Para os presos, isso é uma alegria geral. Muitos ficam satisfeitos e receberão a visita que outro contraiu de outra forma. Muitos pagam as dívidas contraídas dentro do pavilhão com favores sexuais de garotas de programa, esposas, parentes e até filhas dos próprios presidiários".

Abro parêntese para deixar aqui a denúncia de que há menores que entram no presídio e também sofrem abuso sexual, o que também configura crime. Temos comprovação de tudo isso, até da idade das meninas - o Deputado Sargento Rodrigues viu -, cuja entrada na Penitenciária Nelson Hungria foi autorizada. (- Lê:)

"Outro ladrão disse que ali parece mais uma bozolândia, com piscina de plástico, bicicleta e "vídeo game", um apelo às crianças que vão lá, pois, querendo ou não, não precisando ser psicólogo para entender, o meio molda o ser à sua maneira, o ambiente interfere no modo de ser de uma pessoa."

O Agente Penitenciário escreve isso. (- Lê:)

"O menino e a menina que vão visitar alguém naquelas condições acabam acreditando, ou melhor, tendo a certeza de que o crime compensa, porque eles usam ali dentro o que não têm em casa, fora a pressão que essas diversões fazem na cabeça de uma criança. A criança vai visitar os parentes, e com ela vai a mãe e alguma amiga dela. Ela puxa a mãe pelo braço para eles irem para a cadeia se divertir. Um interno disse, certa vez, que, sem eles planejarem, isso acabou sendo bom para eles, já que a criança chora e briga com a mãe para ir lá. E quando chega lá a criança fica brincando, concentrada nos brinquedos e no "vídeo game", enquanto os ladrões, quer dizer, internos, aproveitam para dar uma investida na mulher, prometendo algumas coisas, e, conseguindo, a levam para a cela e fecham a porta."

Tento mostrar a realidade sem "maquiagens" nem "invenções".

Ele fala dos celulares, por meio dos quais eles comandam aqui fora. Ele disserta sobre a entrada dos celulares, etc. (- Lê:)

"Os ferrolhos, aqueles ferros que fecham a cela, muitos ladrões os entortaram, de modo a não se conseguir fechar. Infelizmente, não são fechados, por mais que se tente. Os acessos, aquelas grades que ficam nos pavilhões fechando as alas, muitas estão emperradas também." E aqui ele diz do perigo que corre o Agente Penitenciário, porque as celas ficam abertas, já que não conseguem fechar. E os Agentes Penitenciários, que não podem andar armados, entram nos pavilhões.

Aí ele chama a atenção para o seguinte, de caráter profético, até para não dizer que o problema da rebelião foi porque se buscou endurecer lá agora. Não, o problema da rebelião é que se queria cortar a mordomia, que tem de ser cortada, é evidente. (- Lê:)

"Enquanto os bandidos ficam soltos, desfrutando as concessões da penitenciária e "dando rolé" na pista, como eles mesmos dizem, não temos segurança alguma, a começar das rebeliões que podem acontecer a qualquer momento. E o Agente Penitenciário fica na ponta da faca, sendo a moeda de troca numa concessão que o ladrão achar melhor na opinião dele, seja transferência, bonde ou mordomias."

Aqui ele trata do risco de rebelião, que já era iminente e acabou ocorrendo.

Sr. Presidente, faço esse relato e concordo plenamente com o Deputado Durval Ângelo sobre a necessidade de a penitenciária ter como função básica a recuperação dos detentos, separando aqueles que ainda não estão em processo de recuperação, que devem ficar em regime fechado. O próprio Governo Lula tomará agora medidas nesse sentido. Já anunciou a construção de cinco presídios de segurança máxima no Brasil, entendendo serem necessárias modificações até mesmo no Código Penal - e isso está sendo exigido no Congresso Nacional -, para que os presos que foram condenados e estão em regime fechado, de periculosidade maior, realmente paguem suas penas no regime fechado, garantindo seus direitos. Mas que cumpram a pena lá e não comandem os presídios, como ocorre no Rio de Janeiro e começa a ocorrer aqui.

Não é apenas esse presídio que tem problemas em Minas. Ontem, recebi um memorando interno assinado pelo Diretor de Segurança da penitenciária de Governador Valadares, que diz o seguinte: "Em virtude dos grandes transtornos e críticas de que esta direção foi alvo, principalmente a unidade penal, vimos comunicar-lhes que não será permitido o uso de carvão ou semelhantes para o churrasco". Ou seja, confessando que ali entrava carvão para o uso do churrasco, e agora proíbe. Embaixo, está assim: "Ao ler a reportagem que saiu no "Estado de

Minas" do dia 5/4/2003, sábado, o Cel. Fontoura convocou uma reunião com todos os representantes de bloco, mostrou a reportagem e disse que, se acontecesse alguma coisa com a direção, podem "virar a cadeia". Então, já estão ameaçando. Dr. Agílio pode ficar atento, pois vão fazer rebelião quando as mordomias forem cortadas na penitenciária de Governador Valadares. Já foi anunciado, como o "Rogerão" havia anunciado que mataria o Rodrigues, a mim, o Terrinha e, ao mesmo tempo, faria reféns e rebelião na penitenciária. A rebelião, já a fez. Quanto ao nosso assassinato, estamos cuidando disso com segurança e tudo o mais. Ele foi transferido para o DEOESP.

Pedimos ao Dr. Otto e ao Dr. Agílio Monteiro que tenham cuidado especial e pessoal em relação a esse caso. Esse traficante não está brincando; em sua fuga no Sul de Minas matou dois policiais militares. Não é um traficante que está em processo de recuperação e digno de dó, é perigoso, precisa, respeitados todos os aspectos dos direitos humanos e de execução penal, cumprir a sua pena em regime fechado, pagar, inclusive pelo que fez ontem. Ao que tudo indica, foi ele quem deu um tiro na cabeça de um Agente Penitenciário que está à beira da morte. Tomara que não aconteça nada a esse profissional.

Sr. Presidente, esse é o quadro da Nelson Hungria. Tinham de ser feitas modificações lá. Caso contrário, esses presos, cada vez mais, dominariam não apenas a Penitenciária Nelson Hungria, mas as penitenciárias do Estado, mais do que isso, continuariam a comandar tráfico de droga e bandidagem no interior do nosso Estado.

Não tenho divergências com o Deputado relativamente à questão dos direitos humanos. Eles precisam ser preservados a todo custo, mesmo para essas pessoas que fazem o que fazem. Sou contra a pena de morte. Nada disso resolve porque, por trás disso, Deputado Sargento Rodrigues, há um problema social no nosso País que precisa ser sanado. Os nossos jovens continuam sem acesso ao emprego, à universidade, à cultura, ao mínimo para viver. E é nesse caos de cultura social que acaba crescendo esse tipo de crime organizado. Portanto, o problema social é o causador disso. O Governo Lula é a nossa esperança de que essas questões sejam melhoradas. Ao mesmo tempo, ele próprio já deu mostras de que não será conivente com as organizações criminosas, pois elas também prejudicam os setores mais empobrecidos da população, que são os bairros de periferia das grandes cidades. Justamente os jovens mais pobres, sem emprego e, muitas vezes, sem nenhuma opção é que caem nas mãos de criminosos e traficantes.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. a benevolência, pois não poderia deixar de tratar desse assunto, até porque, se permitirmos, qualquer hora vão dizer que o problema que ocorreu na Nelson Hungria foi porque a Comissão de Segurança Pública denunciou o que lá aconteceu. Acho que é nossa obrigação terminar com esse tipo de coisa, até para que a maioria dos detentos em num processo real de recuperação a partir desse trabalho fundamental, que tem sido elogiado em algumas unidades pelo Deputado Durval Ângelo. Realmente, os presos têm sido recuperados humanamente, porém com firmeza, para não permitir que meia dúzia de presos comandem, de dentro da cadeia, o crime organizado.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Quero cumprimentar o nobre companheiro da Comissão de Segurança Pública e da CPI do Narcotráfico, Deputado Rogério Correia, que faz uma explanação serena, tranqüila e brilhante de um assunto que interessa a toda a sociedade. Mas gostaria também de ler um outro trecho da carta que V. Exa. recebeu e que é de grande importância. Diz o seguinte: "Esperamos que se faça justiça. No momento em que se evoca a segurança pública, a violência, o tráfico de drogas, a guerra no Iraque, convivemos com uma guerra pelas ruas de Belo Horizonte e de todo o Brasil. No momento em que quase todos os telejornais infelizmente delegam seu maior tempo às reportagens de violência, sangue, morte - afinal, não podem fugir da realidade -, nós, Agentes Penitenciários desta unidade prisional e de toda Minas Gerais, uma classe sofrida, que não existe na hora dos direitos, mas somente na hora dos deveres, queremos a apuração desses fatos que estão denegrindo totalmente a imagem de toda a classe.

Se porventura houver culpado ou culpados, que facilitou ou facilitaram a fuga desses oito internos recebendo algum benefício, que recebam a punição compatível com a gravidade dos fatos. Tenho a certeza, que parte do fundo de meu coração, de que os Agentes em questão não foram coniventes e não receberam quantia alguma, como está sendo aventado pela imprensa, e que isso aconteceu na hora em que tinha que acontecer. Numa hora em que as falhas da segurança viriam à tona para mostrar que o Estado pecou nessa questão da segurança penitenciária, tão importante para a segurança pública. Mas temos a certeza de que, na verdade, quando o Estado quer, ele tem mão forte e pulso firme para mostrar que em Minas Gerais há liberdade, sim, mas haverá sempre segurança para os mineiros honestos e privação de liberdade - sem serem burladas por falhas - para os que escolheram o caminho do crime. E sabemos que os direitos humanos são para todos, mas principalmente devem existir para o pai de família honesto e trabalhador, e não para o matador do pai de família honesto e trabalhador."

Parece até profético, como disse V. Exa. Parece que esse cidadão que escreveu esta carta a V. Exa. e à Comissão de Segurança Pública estava prevendo os acontecimentos, como todos nós, que fizemos denúncias nos últimos 15 dias. É bom fazer aqui um breve relato desses fatos. No dia 23 de março último, de madrugada, anuncia-se a fuga de oito detentos, inclusive dois presos perigosíssimos, traficantes internacionais de drogas que foram presos pela Polícia Federal após investigações que levaram dois anos. Temos que nos ater a esse detalhe. Foram dois anos de investigação feita pela Polícia Federal. Quanto dinheiro público foi gasto para efetuar aquela prisão? Depois, o chamado "Dom Mário", traficante boliviano, ficou apenas dois meses na penitenciária. Cumpriu apenas dois meses até ter sua fuga facilitada.

Eu, o Deputado Rogério Correia, o Promotor da Vara de Execução Criminal de Contagem, Dr. Carlos Risoldi, o Delegado da Polícia Federal Cláudio Dornelas, o apoio técnico desta Casa e a própria TV Assembléia comparecemos no dia 25 de março à penitenciária e constatamos que ali havia indícios fortes de facilitação dessa fuga. Ou seja, houve a participação de agentes públicos. Não podemos afirmar ainda se foram Agentes Penitenciários, Diretores ou policiais militares. Mas há indícios de que houve a facilitação.

Quero dizer, Deputado Rogério Correia, que isso ficou claro em todos os depoimentos, seja de detentos, seja de Agentes Penitenciários, seja do Presidente do Sindicato, Sr. Marcos Terrinha, feitos na presença de membros do Ministério Público, de Deputados e de representantes da Corregedoria da Secretaria de Ações Penitenciárias e de várias autoridades. Ficou claro, nítido que a direção da penitenciária... Não estou me referindo a essa direção que acabou de assumir, porque ela já encontrou o sistema completamente falido e deteriorado através dos presos chamados de "líderes de pavilhões". E o que é pior, Deputado Rogério Correia, é que são os vermes da sociedade. Por que digo vermes? Porque é o cidadão que trafica e que acaba com milhares de famílias, levando drogas para as pessoas.

Somente um pai de família que tem perto um ente querido viciado em cocaína, maconha ou "crack" sabe a dor de cabeça, o trabalho que esse cidadão dá para sua família. O trabalho é quase eterno, caso ele não encontre um bom lugar para se recuperar.

Tráfico é crime hediondo, e crime hediondo requer regime fechado. As denúncias que fizemos a todo o momento e que a imprensa, prestativamente, vinha divulgando deixavam claro que tínhamos tal quadro.

O Deputado Durval Ângelo falou sobre os "pentes-finos" realizados quando encontraram telefones celulares e revólveres. No último episódio que se encerrou nessa madrugada, vimos com muita clareza a fragilidade da Penitenciária Nelson Hungria.

O Deputado Durval Ângelo, em visita que coincidentemente se realizava uma operação "pente-fino", constatou todas as regalias e mordomias que não podemos deixar ocorrer. Uma coisa é buscar a recuperação e colocar o preso para trabalhar. Também defendo isso arduamente porque, amanhã, esse cidadão tem de retornar à sociedade. Vamos reintegrar socialmente aquele que quer ser reintegrado. Quer ser reintegrado aquele cidadão que praticou um arrombamento a veículo, furtou um toca-fitas, um arrombamento a residência, um crime chamado de menor potencial ofensivo, cujo autor, ainda jovem, pode ter seu perfil modificado, sendo recuperado durante o período no cárcere.

O trabalho dele na penitenciária é muito bem-vindo, mas não podemos admitir mordomias.

O Deputado Rogério Correia - Que é a grande maioria dos presos da Nelson Hungria.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Na carta desse agente penitenciário ele deixa isso claro. Há presos lá, Deputado Durval Ângelo, que não têm dinheiro para comprar um biscoito, mas há traficantes perigosos, e aqui já foram divulgados os nomes por várias vezes, tendo "freezers" lotados de carnes, com parentes controlando isso, inclusive dentro da cozinha. Temos até DVD, vídeo-cassete e televisões acima do que prevê a regulamentação. Tudo isso não poderia entrar com autorização do agente, que na escala hierárquica tem o menor poder de mando para autorizar tanta coisa que foi colocada naquela penitenciária.

Não se consegue jogar de fora para dentro, por cima do muro, piscinas e churrasqueiras. Isso entrou com autorização dos Srs. Carlos Roberto de Oliveira e Salvador Marzano. Foram eles que permitiram que isso continuasse daquela forma. É o Deputado Sargento Rodrigues que está falando isso? Não. São muitos os depoimentos na Comissão de Segurança Pública e no Ministério Público. Encaminhamos e fomos acompanhar os depoimentos, o Ministério Público também está acompanhando. Não são palavras dos Deputados Rogério Correia, Sargento Rodrigues ou Alberto Bejani, mas sim das pessoas que colocaram isso a termo, assinaram e que denunciaram. Temos de estar atentos e as Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos desta Casa tem de estar para fiscalizar essas regalias e mordomias.

Quero deixar claro que a mensagem que esse Agente mandou, como disse V. Exa., é até mesmo profética, porque hoje há um Agente Penitenciário, o Sr. Ednaldo Fernandes Rodrigues, de 34 anos, em estado de coma. Pedi que um dos assessores fosse até o hospital, ele fez contato com a genitora desse agente, que está desesperada. E o direito à vida? Por que o direito à vida, como dizem os grandes juristas, é o maior direito tutelado pela legislação, e é o correto; sem a vida o que fazer? E o direito à vida daquele que estava tentando proteger o cidadão e conter aquelas pessoas.

A carta diz com toda certeza, com toda transparência e tranqüilidade que eles estavam a todo momento como escudo, como refém desses presos perigosos. V. Exa. colocou muito bem e declinou o nome desse cidadão que prefiro nem mais dizer. Naquela fuga em Passos ele e seus comparsas executaram dois PMs de joelhos. É a mesma pessoa que fez rebelião em Ipaba.

É a mesma pessoa que fugiu e quebrou toda a penitenciária; é a mesma pessoa que fez a rebelião na penitenciária de Unaí e é a mesma pessoa que hoje, às 8 horas da manhã, num programa da Rádio Itatiaia, teve a cara-de-pau de se dizer vítima do sistema. Tudo bem, é vítima da sistema, mas e o Sr. Ednaldo Fernandes Rodrigues, o que é nessa história? E onde está seu direito à vida, ao trabalho e à liberdade? E sua mãe, como está neste momento? Desesperada, é óbvio.

Precisamos do apoio da Comissão de Direitos Humanos para continuar cobrando que a penitenciária cumpra seu papel. É necessária a recessão social, é necessário o trabalho e também que a Lei de Execução Penal seja cumprida. O rigor que estamos cobrando é o cumprimento da pena. Não queremos que o preso tenha nada mais nada menos do que está previsto na Lei de Execução Penal, que já existe há muitos anos, mas que, na Penitenciária Nelson Alegria, não se cumpria.

Temos de estar juntos nesse processo, para que a dor que a família do Agente vive hoje não se estenda a outras famílias. O direito à vida e à justiça deve prevalecer para os homens de bem e para os cidadãos que estão preocupados com a segurança.

É difícil para uma mãe entender por que a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão de Segurança Pública não denunciaram e deixaram acontecer tudo aquilo e por que um verme para a sociedade, já condenado por tráfico - tráfico é considerado crime hediondo - arrebenta com milhares de famílias.

Os Deputados Rogério Correia, Durval Ângelo e eu temos filhos e, como todos os pais, estamos preocupados com a droga que ronda todos os ambientes que nos circundam. Foi comprovado pela Delegacia de Homicídios de Belo Horizonte, com dados estatísticos, que são as drogas que hoje impulsionam a criminalidade no País.

Dos delitos cometidos no Estado, 50% ou 60% têm sua origem no tráfico de drogas, porque em torno desse tráfico vêm arrombamentos de residências, roubos em escolas, roubo de dinheiro e objetos dentro da própria casa e formação de quadrilhas. Enquanto na Zona Sul se cometem esses atos, na favela, onde o tráfico é exercido, cometem-se homicídios.

Assim sendo, um traficante dessa estirpe, que em momento nenhum tem pensado no direito à vida de outro ser humano, tem de ser colocado em regime fechado, rigoroso, diante do cumprimento da lei de Execução Penal. Não podemos arredar o pé. As penitenciárias de Minas Gerais precisam estar sob o controle do Estado, e isso só pode acontecer quando a disciplina imperar nas penitenciárias.

Quando o Maj. Marcelo era Diretor-Geral da Nelson Hungria, passaram-se cinco anos sem fuga e sem rebelião. Por quê? Porque a Lei de Execução Penal era cumprida de forma rigorosa. Espero que, agora, o Dr. Agílio Monteiro, Subsecretário de Assuntos Penitenciários, seja firme na condução das atividades naquela penitenciária, que cobre disciplina e que o Governador lhe dê respaldo. Não podemos permitir que aconteçam mais rebeliões, que Agentes sejam feridos ou mortos e que presos saiam da penitenciária para abordar cidadãos nas ruas e fazer mais vítimas, quando deveriam estar cumprindo pena em regime fechado.

Parabenizo o Deputado Rogério Correia e cumprimento o Deputado Durval Ângelo pela intermediação que fez ontem. Explicamos-lhe que não poderíamos ir, para evitar confronto maior, mas esperamos que juntos busquemos uma solução e cobremos do Executivo o que lhe cabe.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputados Rogério Correia e Sargento Rodrigues, nós três estamos falando a mesma coisa. Eu, apenas, talvez não tenha usado algumas expressões do Sargento Rodrigues, mas nosso pensamento é o mesmo.

O problema está na premissa. Vale aqui a reflexão intelectual e o estudo.

Aconselho aos senhores a leitura de um livro que acabei de ler esta semana, "O Crime Descompensa", do Rabino Newton Bonder, que faz uma reflexão sociológica, psicanalítica e bíblica sobre a questão do crime, derrubando a idéia de que o crime não compensa. Trabalha com a idéia que o crime compensa, mas descompensa.

Minha premissa é diferente. Parto de uma visão sistêmica. Quem assim o faz enxerga a situação sob vários ângulos e acaba não tirando uma conclusão precipitada.

Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. está certo ao afirmar que a grande chaga social são as drogas, tema da Campanha da Fraternidade no ano passado. Forneço-lhes alguns dados: 65% estão presos, direta ou indiretamente, em virtude das drogas. Muitos roubos, matricídios,

patricídios e outros assassinatos acontecem por causa de envolvimento com drogas. Se prevalecer a tese do Secretário Nacional de Segurança do Lula, Dr. Luiz Eduardo Soares, de descriminalização das drogas e de não se prender o usuário, o sistema vai esvaziar. A lei é sábia. Se não prendermos o usuário, em que se inclui o pequeno traficante, o "aviãozinho", que trafica na favela ou nos bairros ricos para manter seu vício, esvaziaremos as cadeias. Acho que nenhum de vocês defende a prisão do usuário.

Se nos aprofundarmos um pouco, constataremos que apenas 5% dos crimes têm característica hedionda. É aí que uma visão sistêmica nos ajuda. Se excluirmos os mentalmente descompensados, que precisam de internação em manicômio judicial, veremos que os vermes, como V. Exa. os chamou, são muito poucos na sociedade.

Onde está a raiz das drogas? As drogas movimentam US\$400.000.000.000,00 por ano no mundo. Se acabar o tráfico de drogas, haverá um caos no mercado financeiro capitalista, que se quebrará. Daí haver conviências oficiais com o tráfico de drogas. Esses US\$400.000.000.000,00 por ano estão em Bancos considerados respeitáveis no Brasil e em paraísos fiscais. Estão comprando ações de empresas estatais brasileiras. Onde está o maior traficante? Em vez de chamar um presidiário da Nelson Hungria de verme, não seria verme o Ministro do Supremo, que está vendendo sentença para soltar traficante? Não seria verme o Deputado Federal? Não seriam vermes os detentores das grandes fortunas que foram feitas pelos que se apresentam na sociedade como homens de bem, pelos que, muitas vezes, são homenageados na Assembléia Legislativa, recebendo a Medalha da Inconfidência? Qualquer dia desses as medalhas terão de ser entregues no Mineirão, tantos são os agraciados.

É fácil chamar de verme quem nasceu na zona rural da comunidade de Nossa Senhora das Graças, Distrito de Ocidente, Município de Mutum, que vem para a favela Cabana, que você bem conhece, Deputado Sargento Rodrigues, porque viveu lá. Deus, assim como sua convicção de valores, permitiram que você trilhasse um caminho diferente daquele trilhado por seu vizinho. Você sabe quantos e quantos jovens brilhantes da favela Cabana do Pai Tomás não tiveram a mesma convicção pessoal, a mesma formação familiar, as mesmas oportunidades na vida e se tornaram traficantes perigosos?

Aquele jovem que você prendeu poderia ser um jogador de futebol, poderia estar no campo jogando pelo Atlético; aquele jovem que você prendeu poderia ser o pediatra do seu filho. Então, quando vocês falam do Rogerão, quero ter essa visão sistêmica, de que os verdadeiros vermes são aqueles que recebem medalhas dentro desta Casa, são aqueles que são chamados de cidadãos de bem. São US\$400.000.000,00, numa estatística de três anos atrás. Pode já ter aumentado. O crime organizado de drogas é muito mais sério.

Sargento, você fala do Major Marcelo. Além de uma visão sistêmica, uma visão histórica nos ajuda a compreender. O Marcelo, da CBN, me entrevistou há pouco e perguntou o que aconteceu nessa madrugada na Nelson Hungria. Falei que não poderia contar o que aconteceu na madrugada porque era apenas um capítulo, que poderia contar o que acontece há nove anos na Nelson Hungria. E ao falar dos nove anos, falei da antiga direção, falei do Major Marcelo.

Deputado, V. Exa. ainda não era Deputado, mas muitas das reivindicações dos policiais militares foram feitas aqui. Foi aqui que fizemos aquele célebre debate, em abril de 1996, com a presença do Bispo, quando divulgamos o relatório reservado que mostrava a situação da Polícia Militar. V. Exa. se lembra de que o convidamos e que não pôde comparecer porque seria punido, como já havia sido preso uma vez por ter vindo à Comissão de Direitos Humanos. E nós, Deputados da Comissão de Direitos Humanos, estávamos na praça quando aconteceu a greve. E, Deputado Rogério Correia, fui salvo de não ser linchado por um bandido do DEOESP, porque o seu chefe de gabinete, Sargento Bravo, me defendeu e protegeu da população. V. Exa. foi eleito Deputado. O que era essa direção antiga que V. Exa. elogia? Vou mostrar que essa paz de cemitério não é paz, é morte. É preferível correr risco na recuperação do interno, compreendendo que lá poderiam estar os nossos filhos, os nossos irmãos ou os nossos vizinhos.

V. Exa. me procurou depois das eleições me falando que o povo dizia que eu defendia o preso bandido, mas não defendia o bandido policial e que existia um Delegado na Nelson Hungria que estava fazendo greve de fome pelas condições subumanas a que está submetido, e pelo fato de não poder ver a sua filha nem receber a sua mulher.

A partir daquele dia comecei a assumir a causa dos presos policiais lá dentro. Recebi a mulher, recebi o advogado desse Delegado e fui negociar com o Diretor da penitenciária para que o preso pudesse receber a família, que não houvesse a revista vexamosa e constrangedora em uma criança de colo, que era investigada até nas suas entranhas. Fui dizer que esse Delegado estava sendo ameaçado de morte porque lá havia bandido que ele havia prendido. E comecei a assumir a causa, que depois V. Exa. transformou em lei, que era a de se criar um espaço separado para o policial. Sabem quais foram as palavras que ouvi dos diretores?

"Deputado, agora você se aperfeiçoou? Além de defender o bandido bandido, você está também defendendo o bandido policial? Agora você está completo. Você é 100%." Falei: "Pena, Major, que você não esteja na cadeia preso, porque o seu lugar é lá, e bandido você é. Iria defendê-lo também. Defenderia para você condições dignas de cadeia, que seus direitos fossem respeitados." Numa visão sistêmica, Sargento Rodrigues, Rogério Correia, as leis de execução penal, a federal e a estadual, são claras. Quando a pessoa é presa para cumprir a pena - primeiro, essa palavra "pena" lembra penitência, coisa da Idade Média -, ela é privada da liberdade.

A lei de execução penal garante ao preso educação, o que muitos não têm fora da prisão. Isso está na lei de execução penal, que garante também saúde, o que muitos não têm fora; garante alimentação digna, lazer, mas ele está lá, privado da liberdade, sob a guarda do Estado. A lei de execução penal fala em lazer, em assistência religiosa e até em direito de visitas íntimas das esposas ou amásias devidamente cadastradas. Essa é a lei de execução penal, uma lei progressista, que não precisa ser mudada.

Ela deve apenas ser cumprida. Nós nunca induzimos a que se pensasse - e vocês também não - que estívéssemos protegendo A, B ou C. Estamos com uma visão sistêmica. Esta minha premissa é diferente da de vocês, ela parte daquilo que eu disse, de uma reflexão e também da experiência e da prática.

Outro ponto interessante é você denunciar a questão do Estado, dizendo que ele é que deve tomar o controle da situação. Olhem bem, vocês, da Comissão de Segurança Pública, estiveram lá no dia 25, denunciando a fuga do dia 23 de março. A Comissão de Direitos Humanos esteve lá no dia 26. Pegamos a questão da fuga e acompanhamos a revista pente-fino, que foi muito bem feita, tanto que o nosso relatório elogia a Polícia Militar. Na última quinta-feira, descobriu-se tudo aquilo, que não é tanto assim. Você já fez revista em estabelecimento penal e sabe disso. Descubrem-se muito mais coisas, é um absurdo.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Participei como policial na recaptura, Durval, da primeira fuga que houve em 1988, na segurança máxima.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Agora, deixe-me dizer uma outra coisa: na quinta-feira, houve uma outra revista. Então, quando falamos em omissão do Estado - e não quero defender ninguém -, como havia cinco revólveres lá ontem, depois da segunda operação pente-fino? Há uma outra coisa. Um Agente Penitenciário disse para mim em uma reunião na quinta-feira, na penitenciária: "Deputado, a nossa revista é melhor que a da Polícia Militar. Na nossa, não fica nada para trás. Acabou. Não tem mazela, não tem mais nada". Acredito nisso, porque ele disse: "Deputado, sabemos onde eles escondem as coisas: em um vaso sanitário". Ele me explicou como escondem as coisas em uma bomba de descarga, como desatarraxam aquilo e colocam uma arma protegida ali dentro. Ele explicou-me tudo, como se protege uma

parede com pasta de dente, com cinza de cigarro, para parecer que ela é igual, pra ninguém descobrir a arma. Ele disse que descobriram tudo isso. Ontem havia cinco armas. Não sabemos o que haverá mais. Agora pergunto: "Não há convivência?". Suponhamos que você esteja certo, que a antiga direção tenha culpa, mas não há a convivência de pessoas que ainda estão lá dentro? Será que, ao pensarmos isso e chorarmos a dor do nosso Agente morto, aquele colega que permitiu que essa arma entrasse lá dentro também não é responsável pelo que aconteceu? Além do mais, não temos ainda o inquérito. É fácil saber quem atirou, a bala foi retirada, a polícia estava em cima, e os presos estavam embaixo.

Para concluir: há muito mais coisas entre o céu e a terra do que sonha nossa vã filosofia.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Quero fazer uma correção, Deputado Rogério Correia, solicitada pelo Deputado Miguel Martini. Em 1988, ainda era Cabo da ROTAM quando nos deslocamos para a Penitenciária Nelson Hungria, na primeira grande fuga que houve lá, de 29 presos.

Naquela madrugada, depois de mais de 12 horas de patrulhamento, tentando recuperar os presos que haviam fugido, chegamos a capotar a ROTAM 57, machuquei o supercílio e o joelho. Naquela época, já tínhamos esses problemas na Penitenciária Nelson Hungria. Quero dizer que não somos contrários à educação e à ressocialização, mas não queremos feras retornando para a sociedade. Às vezes tentamos arranjar emprego para um egresso do sistema, mas sentimos receio ao falar que estamos convivendo com esse cidadão. Queremos o cumprimento da lei de execução penal nos casos dos crimes dos condenados em regime fechado, e se a ele é dado o direito, que tenha o direito. Mas não é o caso da Nelson Hungria, onde os presos estavam circulando livremente com celulares, completamente à vontade, com todas as regalias que já citamos. E se estivessem na outra situação, não estariam fazendo tudo que fizeram.

Portanto, Deputado Rogério Correia, quero deixar claro que nossa posição é essa, que temos uma visão global sobre essa questão. Não podemos ficar calados, todos nós temos que cobrar, sistematicamente, um pouco mais de paz para o cidadão do lado de fora dos muros da penitenciária. Obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Agradeço o aparte do Deputado Sargento Rodrigues. Essa discussão é apaixonante, há vários parâmetros a serem analisados. Quero dizer ao Deputado Durval Ângelo que concordo com a análise que V. Exa. fez, mas acho que hoje é necessário serem feitas modificações na lei de execução penal. Se V. Exas. fizerem uma leitura do relatório da CPI do Narcotráfico verão que propomos separação e, portanto, medidas distintas para os usuários de drogas, reprodutores desse problema social, os chamados "aviões", "mulas", pequenos traficantes, em relação aos traficantes grandes e perigosos, que comandam o crime organizado.

A lei de execução penal é de uma outra época, em que o crime organizado ainda não era uma esfera de poder real, como o é hoje, não só no Brasil, mas também em vários países do mundo. Portanto, precisa ser modificada. Ao fazer isso, daremos tratamentos diferentes a crimes que são diferenciados e à modalidade desses crimes. O crime organizado não pode ser comparado, e nisso o Deputado Sargento Rodrigues tem razão, àqueles que, pelas chagas da miséria e da falta de desenvolvimento econômico e social, fazem pequenos furtos e roubos até para a sobrevivência própria e a da família, ou por falta de perspectivas.

Quanto a esses, é evidente que o tratamento é um, mas, em relação àqueles que comandam o crime organizado, que, no interior do presídio, levam menores para se prostituírem, garotas de programa, crianças para brincar com seus "vídeos-game", e que continuam organizando o crime lá de dentro, é evidente que o tratamento tem que ser diferenciado. Esses não podem ficar em regime semi-aberto, porque não estão em processo de recuperação. Essa é a discussão que precisamos fazer, e não colocar todos como se iguais o fossem. Havia dito, e V. Exa. explicou que não pôde assistir a todo o meu pronunciamento, que os próprios Agentes Penitenciários dizem que apenas 10% dos presos não estariam em processo de recuperação, mas seriam exatamente esses que passaram a comandar a Penitenciária Nelson Hungria. E, se medidas duras não fossem tomadas para que cumpram as penas como deveriam, no regime fechado, comandarão não apenas a Nelson Hungria, mas, como no Rio de Janeiro, também os presídios, de maneira geral, e o tráfico nos morros. Portanto, é necessário a tomada de medidas, ao lado das medidas sociais, que são fundamentais até para que o crime organizado não continue germinando em terreno tão fértil. Agradeço ao Presidente a benevolência para a discussão do veto, em que fizemos um debate de grande importância para a sociedade mineira e brasileira. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência recomenda aos Deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Sargento Rodrigues que leiam "Estação Carandiru", do meu ex-professor, Dráuzio Varela, onde se encontram mais de 7.500 detentos. Aqui, a história repete-se em escala bem menor, tendo em vista as proporções da Estação Carandiru, mas pode acontecer aquilo que lá aconteceu há alguns anos atrás.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9/4/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; aprovação - Questão de ordem - Votação, em turno único, dos Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 15.493, 15.494 e 15.500; rejeição - Inexistência de quórum para votação - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.471; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilton Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João

- Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta da presente reunião os vetos às Proposições de Lei nºs 15.430 e 15.470, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que os vetos às Proposições de Lei nºs 15.493, 15.494, 15.500 e 15.501; o veto à Proposição de Lei Complementar nº 72 e os vetos às Proposições de Lei nºs 15.521 e 15.472 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, hoje há três matérias importantes que dizem respeito a duas comunidades do Estado: Virgínia e Tocantins. São dois vetos que tratam de doações de imóveis para equipamentos públicos. Então, é necessária a presença significativa de Deputados, para mostrarmos, antes de tudo, o apreço desta Casa por aquelas cidades.

Assim, em todos os três projetos, peço que votem pela derrubada do veto. Sabemos que os projetos são autorizativos e que a derrubada do veto não significa a reversão dos imóveis para os municípios. A nossa compreensão, contando com o apoio do Deputado Alencar da Silveira, é a de que haverá autorização ao Governo para fazer essas doações.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.493, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica. Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauri Torres - Miguel Martini - Neider Moreira - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rômulo Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "Sim" 8 Deputados. Votaram "Não" 46 Deputados, totalizando 54 votos. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.493. À Promulgação.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.494, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c com os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauri Torres - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rômulo Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "Sim" 10 Deputados. Votaram "Não" 48 Deputados, totalizando 58 votos. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.494. À Promulgação.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.500, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauri Torres - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "Sim" 9 Deputados. Votaram "Não" 53 Deputados. Totalizando 62 votos. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.500. A Promulgação.

A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das matérias constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.471, que cria cargos na estrutura orgânica das Secretarias dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o Deputado Dinis Pinheiro. Com a palavra o Deputado Dinis Pinheiro.

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15.471

Relatório

Com fulcro no inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, o Governador vetou integralmente a proposição de lei em epígrafe, que cria cargos na estrutura orgânica das Secretarias dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar do Estado, por considerá-la contrária ao interesse público.

Esgotado o prazo de 20 dias sem que a Comissão Especial emitisse parecer e incluído o veto na ordem do dia para apreciação nos termos do art. 145, c/c o art. 222, do Regimento Interno, o Presidente designou este relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

A proposição de lei a que se opõe o veto governamental tem por objetivo a criação de cargos no quadro de pessoal das Secretarias dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar. Tais cargos destinam-se a propiciar a adequada estrutura de apoio a esses Tribunais, especialmente para o funcionamento de duas novas Câmaras de Julgamento e de uma secretaria responsável pela tramitação de feitos especiais no Tribunal de Alçada, bem como do Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Militar. Nesse contexto, também se propõe recompor o quadro de assessoramento direto dos Juizes do Tribunal de Alçada, como ocorreu recentemente em relação ao Tribunal de Justiça, nos termos da Lei nº 14.078, de 2001.

Nas razões do veto governamental, o Chefe do Executivo esclarece que a Secretaria de Estado da Fazenda, solicitada a se manifestar sobre a proposição, ressalta que a criação de cargos por ela proposta resulta em aumento da despesa pública com gastos de pessoal, conflitando com as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Diante da manifestação contrária da Secretaria de Estado da Fazenda, órgão responsável por prover o Governo do Estado de informações sobre as finanças públicas estaduais, reconhecemos a necessidade do veto em exame, não obstante o nosso reconhecimento da crescente demanda jurisdicional que o Tribunal de Alçada vem enfrentando.

Conclusão

Somos, portanto, pela manutenção do veto oposto à Proposição de Lei nº 15.471.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber não há número regimental para a apreciação do projeto. Gostaria de discutir o veto amanhã, quando teremos um número maior de Deputados, visto tratar-se de projeto polêmico. Solicito à Presidência que encerre a reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 10, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 10/4/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Registro de presença - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Wanderley Ávila; aprovação - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 72; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.521; manutenção - Votação, em turno

único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.501; rejeição - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os vetos às Proposições de Lei nºs 15.593, 15.494 e 15.500, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença em nossas galerias dos alunos da 7ª série do Colégio Pitágoras - Cidade Jardim e agradece sua presença.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Wanderley Ávila, solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o veto à Proposição de Lei nº 15.521 seja apreciado em segundo lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 72, que acrescenta parágrafos ao art. 108 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Gil Pereira opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Rêmoló Aloise - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 27 Deputados. Votaram "não" 17 Deputados, totalizando 44 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei Complementar nº 72. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.521, que acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º/9/2000, que autoriza a negociação do valor das parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470, de 15/4/91. Designado relator em Plenário, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de c/c art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo -

Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados. Votaram "não" 8 Deputados, totalizando 46 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.521. Oficie-se ao Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.501, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255 do Regimento Interno. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Milton - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Pastor George - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 6 Deputados. Votaram "não" 43 Deputados, totalizando 49 votos. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 15.501. À promulgação.

Questão de Ordem

O Deputado Doutor Ronaldo - Sr. Presidente, a Deputada Lúcia Pacífico tentou registrar o seu voto e não conseguiu. Seria bom que o painel passasse por uma revisão.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Doutor Ronaldo e à Deputada Lúcia Pacífico que, por ela não ter registrado a sua presença, o seu voto não foi computado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA, EM 1º/4/2003

Às 10 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Mauri Torres, Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Vice-Presidente; Adelmo Carneiro Leão, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 3º-Vice-Presidente; Antônio Andrade, 1º-Secretário, e Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Passa-se à parte da reunião destinada à distribuição de processos a relatores, para emissão, discussão e votação de pareceres. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Rêmoló Aloise o processo oriundo da Concorrência nº 4/2002, referente à aquisição de suprimentos para informática, solicitados pela Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio e destinados ao estoque do Almoxarifado - parecer favorável à homologação, adjudicando, consequentemente, o objeto às empresas vencedoras do certame, autorizando a despesa e determinando à Diretoria-Geral que tome as providências necessárias à redução, em 50%, do valor apurado, objetivando atingir as metas de contenção traçadas para o biênio 2003-2004 - aprovado. O Presidente distribui ao Deputado Adelmo Carneiro Leão os Requerimentos nºs 41/2003, do Deputado Roberto Carvalho (pede seja solicitado ao Governador do Estado o envio a esta Casa do diagnóstico da estrutura organizacional, patrimonial, financeira e de pessoal do Poder Executivo, que fundamentou a elaboração das Leis Delegadas nº 52 a 108, com as especificações que menciona) - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; e 155/2003, do Deputado Chico Simões (pede sejam solicitadas ao Secretário da Saúde informações sobre os motivos que têm levado a Secretaria a atrasar o pagamento dos atendimentos pelo SUS aos hospitais credenciados) - parecer pela aprovação - aprovado. Em seguida, o Presidente distribui ao Deputado Dilzon Melo o Requerimento nº 119/2003, do Deputado Durval Ângelo (solicita a inserção nos anais da Casa de matéria publicada) - parecer pela rejeição - aprovado; e requerimento do Bloco PT-PCdoB (solicita seja realizada pela Comissão de Participação Popular consulta pública sobre as prioridades de Minas Gerais para o Plano Plurianual de Governo - PPA - 2004-2007 do Governo Federal) - o relator emitirá posteriormente seu parecer. Após, o Presidente distribui ao Deputado Antônio Andrade os Requerimentos nºs 100/2003, do Deputado Adalclever Lopes (pede sejam solicitadas ao Chefe da Polícia Civil do Estado informações sobre o não-cumprimento do disposto no art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 52, de 29/12/2001 - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; e 144/2003, do Deputado Chico Simões (pede sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre a recente viagem do Governador do Estado aos Estados Unidos, incluindo custos, projetos apresentados aos investidores, composição da comitiva e resultados obtidos) - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; requerimento do Deputado Chico Simões (solicita seja formulado por esta Casa um manifesto contra a guerra do Iraque, sejam convidadas outras Assembléias Legislativas para assiná-lo e seja esse documento enviado, posteriormente, à Embaixada e ao Consulado dos Estados Unidos) - o relator emitirá posteriormente seu parecer; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 20/2003, para a quarta prorrogação do CT0-014/99, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Circuito Integrado Comunicação Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de "clipping" jornalístico eletrônico, registro de veiculação dos programas da Assembléia e análise do conteúdo jornalístico de matérias veiculadas sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 17/2003, para prorrogação e ampliação do objeto do CT0-075/2001, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Casa das Peças e Serviços Automotivos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Casa, com fornecimento de peças - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; e o processo contendo o Termo de Contrato CT0-033/2003, a ser celebrado entre esta Assembléia e a empresa Café Minas Rio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de café em pó - parecer favorável, com dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando as manifestações da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. A seguir, o Presidente distribui ao Deputado Luiz Fernando Faria os Requerimentos nºs 38/2003, do Deputado Leonardo Quintão (pede sejam solicitadas ao Secretário de Planejamento e Gestão informações a respeito das despesas e dos projetos concernentes ao programa de modernização administrativa, com as especificações que menciona) - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; 128/2003, da Deputada Marília Campos (pede sejam solicitadas ao Governador do Estado informações sobre as parcelas que integram sua remuneração, bem como as do Vice-Governador do Estado, dos Secretários de Estado e dos Secretários Adjuntos de Estado, e outras informações que especifica) - o relator emitirá posteriormente seu parecer. Encerrando a distribuição, o Presidente comunica o recebimento de requerimentos dos Deputados Gil Pereira (solicita seja formulado convite ao Governador do Estado para que, em sua estadia em Montes Claros, visite a UNIMONTES e o Hospital Universitário Clemente de Faria, para verificar a importância dessas instituições para o desenvolvimento do

Norte de Minas) - é declarada a perda do objeto, nos termos do art. 82, XIII, c/c o art. 180, IV, do Regimento Interno; Ricardo Duarte (solicita a realização, pela Escola do Legislativo, de curso de formação e aperfeiçoamento destinado a cidadãos de municípios do Pontal do Triângulo) - o Presidente determina o encaminhamento à Escola do Legislativo; Maria Tereza Lara, Ana Maria, Cecília Ferramenta, Jô Moraes, Lúcia Pacífico, Maria José Haueisen, Maria Olívia, Marília Campos e Vanessa Lucas (solicitam seja incluído tratamento específico para o gênero feminino em todos os documentos produzidos por esta Casa) - parecer favorável - aprovado; e Biel Rocha (solicita seja disponibilizado, por meio de canal aberto, o sinal da TV Assembléia para o Município de Juiz de Fora) - o Presidente determina o encaminhamento à Diretoria-Geral para a realização dos estudos devidos. Na seqüência da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso IV do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93; 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: nomeando Alexandre Werneck de Oliveira para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; tornando sem efeito o ato que nomeou José Izidoro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas, com exercício na Liderança do PTB; nomeando Fábria Cristina Izidoro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 4 horas, com exercício no gabinete da Liderança do PTB; nomeando Adlla Nunes da Silva para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco PT-PCdoB; nomeando Luíza de Marilac Rosa Leite para o cargo de Atendente de Gabinete I, 4 horas, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Social Progressista; nomeando Luciana Carvalho Couto Rosa para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 7/2/2003, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Hitler Faria Teixeira, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 13/2/2003, o servidor Marcus Vinícius Bonfim Campos, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; anulando a promoção do servidor Adilson Alves da Silva, concedida a partir de 1º/12/2001, e concedendo sua promoção a partir de 1º/1/2002; nomeando Edson Rodrigues Gonçalves para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no gabinete do Ouvidor. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 9/4/2003, às 10 horas, e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 9 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise - Adélmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial PARA EMITIR PARECER SOBRE A Indicação DOS TITULARES DAS ENTIDADES: HEMOMINAS, FUNED, FHEMIG, IPSEMG E IPSM-MG, em 2/4/2003

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Fahim Sawan, Olinto Godinho e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados presentes e convida o Deputado Olinto Godinho para atuar como escrutinador. A seguir, o Deputado Sebastião Navarro Vieira proclama os resultados, sendo eleitos como Presidente o Deputado Sebastião Navarro Vieira e como Vice-Presidente o Deputado Ricardo Duarte, ambos com quatro votos. O Presidente "ad hoc", Deputado Sebastião Navarro Vieira, dá posse ao Deputado Ricardo Duarte que, por sua vez, dá posse ao Presidente eleito. Este agradece a escolha de seu nome como Presidente da Comissão e, na oportunidade, designa como relator o Deputado Fahim Sawan, para argüir as cinco autoridades. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa aos membros da Comissão que a próxima reunião será convocada através de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Fahim Sawam - Arlen Santiago - Ricardo Duarte - Antônio Júlio.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre a indicação dos titulares das seguintes entidades: DER-MG, DETEL E DEOP-MG, em 3/4/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Laudelino Augusto, Célio Moreira, Ivair Nogueira e Alberto Bejani, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Djalma Diniz, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por ser a primeira reunião especial, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar os relatores. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Célio Moreira para atuar como escrutinador. Realizada a votação, o escrutinador anuncia o seguinte resultado: para Presidente o Deputado Djalma Diniz e para Vice-Presidente o Deputado Laudelino Augusto, ambos com quatro votos. Ato contínuo, o Presidente "ad hoc" declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Laudelino Augusto, a quem passa a Presidência da reunião. O Deputado Laudelino Augusto declara empossado o Presidente eleito, Deputado Djalma Diniz, que volta a presidir a reunião. O Deputado Djalma Diniz agradece a escolha de seu nome e designa os seguintes Deputados como relatores: Célio Moreira para as indicações do DETEL e do DEOP-MG e Ivair Nogueira para a indicação do DER-MG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Djalma Diniz, Presidente - Laudelino Augusto - Célio Moreira - Ivair Nogueira - Alberto Bejani.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública, a realizar-se às 15 horas do dia 14/4/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 15 horas do dia 15/4/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 16/4/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar parecer sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Especiais da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões especiais da Assembléia para as 8h30min e as 14 horas do dia 14/4/2003, destinadas à abertura e ao prosseguimento do Fórum Técnico A Reforma da Previdência Social.

Palácio da Inconfidência, 11 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Titulares da RURALMINAS e OUTROS

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Luiz Humberto Carneiro, Padre João e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/4/2003, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de proceder à arguição pública dos Srs. Luiz Antônio Chaves, Diretor-Geral do ITER, e Wallen Alexandre Medrado, Diretor-Geral do IDENE, e, se possível, de apreciar os pareceres.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2003.

Jayro Lessa, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE a Mensagem Nº 40/2003

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares da HEMOMINAS, da FUNED, da FHEMIG, do IPSEMG e do IPSM

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, que obedece à Emenda à Constituição nº 26, de 1997, que modificou o art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado, o Governador enviou a esta Casa, para exame, os nomes de Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Carlos Alberto Pereira Gomes, Carlos Eduardo Venturelli Mosconi, Maria Coeli Simões Pires e Roberto Rezende, para ocupar, respectivamente, os cargos de direção da HEMOMINAS, da FUNED, da FHEMIG, do IPSEMG e do IPSM.

Instituída esta Comissão, nos termos do art. 111, I, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, cabe-nos emitir parecer a respeito das referidas indicações.

Além de os indicados terem sido submetidos a arguição pública, esta Comissão examinou o cumprimento dos demais critérios exigidos para a ocupação dos cargos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação dos indicados para ocupar os cargos de direção das entidades abaixo:

- a) HEMOMINAS - Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti;
- b) FUNED - Carlos Alberto Pereira Gomes;
- c) FHEMIG - Carlos Eduardo Venturelli Mosconi;
- d) IPSEMG - Maria Coeli Simões Pires;
- e) IPSM - Cel. PM Roberto Rezende.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Fahim Sawan, relator - Domingos Sávio - Arlen Santiago.

PARECER sobRe A MENSAGEM Nº 40/2003

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular do DEOP

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual, o nome de Nelson de Andrade Reis, indicado para Diretor-Geral do Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP.

Constituída esta Comissão, nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu às questões formuladas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

O candidato demonstrou conhecimento sobre a entidade para cuja Presidência foi indicado, atendendo, ainda, aos demais critérios exigidos para a ocupação do cargo. Esta Comissão entende que se trata de pessoa que irá dignificar o cargo para o qual está sendo indicado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome de Nelson de Andrade Reis para Diretor-Geral do DEOP.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Djalma Diniz, Presidente - Célio Moreira, relator - Ivair Nogueira - Laudelino Augusto.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DA MENSAGEM Nº 40/2003

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular do DER-MG

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual, o nome de Renato César do Nascimento Santana, indicado para Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu às questões formuladas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

O candidato demonstrou conhecimento sobre a entidade para cuja Presidência foi indicado, atendendo, ainda, aos demais critérios exigidos para a ocupação do cargo. Esta Comissão entende que se trata de pessoa que irá dignificar o cargo para o qual está sendo indicado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome de Renato César do Nascimento Santana para Diretor-Geral do DER-MG.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Djalma Diniz, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Laudelino Augusto - Célio Moreira.

PARECER sobRe A MENSAGEM Nº 40/2003

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular do DETEL

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual, o nome de Ivan Alves Soares, indicado para Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações - DETEL.

Constituída esta Comissão, nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu às questões formuladas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

O candidato demonstrou conhecimento sobre a entidade para cuja Presidência foi indicado, atendendo, ainda, aos demais critérios exigidos para a ocupação do cargo. Esta Comissão entende que se trata de pessoa que irá dignificar o cargo para o qual está sendo indicado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome de Ivan Alves Soares para Diretor-Geral do DETEL.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Djalma Diniz, Presidente - Célio Moreira, relator - Ivair Nogueira - Laudelino Augusto.

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 40/2003

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular do IPEM-MG

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual, o nome de José Luiz Foureaux de Souza, indicado para a Diretoria-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu às questões formuladas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

O candidato demonstrou que é capaz e está disposto a exercer com retidão um profícuo trabalho em prol do Instituto e do Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome do Sr. José Luiz Foureaux de Souza para Diretor-Geral do IPEM-MG.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Arlen Santiago, Presidente e relator - Marília Campos - Alencar da Silveira Júnior - Adalclever Lopes.

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 40/2003

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular da ADEMG

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual, o nome de Fernando de Campos Sasso, indicado para a Presidência da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146 do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu às questões formuladas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

O candidato demonstrou conhecimento sobre a entidade para cuja Presidência foi indicado, atendendo, ainda, aos demais critérios exigidos para a ocupação do cargo. Esta Comissão entende que se trata de pessoa que irá dignificar o cargo para o qual está sendo indicado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome de Fernando de Campos Sasso para Presidente da ADEMG.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Arlen Santiago, Presidente - Alencar da Silveira Júnior, relator - Adalclever Lopes - Dalmo Ribeiro Silva - Marília Campos.

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 40/2003

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual, o nome de Inácio Luiz Gomes de Barros, indicado para a Diretoria-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais.

Constituída a Comissão Especial, nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, procedeu-se à arguição pública do indicado, que respondeu às questões formuladas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

O candidato demonstrou conhecimento sobre a entidade para cuja direção foi indicado, atendendo, ainda, aos demais critérios exigidos para a ocupação do cargo. Esta Comissão entende tratar-se de pessoa capaz e comprometida com os princípios da referida autarquia.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome do Sr. Inácio Luiz Gomes de Barros para Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Arlen Santiago, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Alencar da Silveira Júnior - Dalmo Ribeiro Silva - Marília Campos.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 284/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, a proposição em tela tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Ipatinga, com sede nesse município.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 12.973, de 27/7/98, estabelece que as pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos podem ser declaradas de utilidade pública, desde que constituídas ou em funcionamento no Estado há mais de dois anos e que os membros de sua diretoria sejam pessoas reconhecidamente idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

É oportuno notar que o estatuto da Guarda Mirim de Ipatinga estabelece, no § 2º do art. 6º, que não haverá remuneração de nenhuma espécie para os membros da diretoria e do conselho fiscal; por outro lado, não há dispositivo que preveja o destino do patrimônio da entidade no caso de sua dissolução.

A respeito dessa última questão, esclareça-se que o Código Civil Brasileiro, em seu art. 61, "caput", estabelece que, em caso de omissão do estatuto sobre a destinação do remanescente do patrimônio líquido da associação, este será destinado a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. Dessa forma, a omissão não configura óbice ao acato da proposição.

Do exame da documentação que se fez juntar ao processo, verifica-se que a Guarda Mirim de Ipatinga atende a todos os requisitos legais. No entanto, nota-se que o art. 1º da proposição contém erro material, constituído pela omissão da sigla GMI quando se faz referência ao nome da entidade. A fim de sanar essa questão, apresentamos uma emenda ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 284/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Ipatinga - GMI -, com sede no Município de Ipatinga."

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Ermano Batista, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Bonifácio Mourão - Paulo Piau.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 46/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em exame dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/2/2003, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise torna obrigatório que as operadoras de telefonia celular que atuam no Estado mantenham cadastro atualizado de todos os usuários de aparelhos do sistema pré-pago, contendo o número do documento de identidade, se pessoa física, e o número de registro no Ministério da Fazenda, quando se tratar de pessoa física ou jurídica. Determina, também, que o adquirente de telefone celular pré-pago comprove sua residência, por meio de conta de água, luz ou telefone fixo, e apresente cópia xerox de sua carteira de identidade. Estabelece, ainda, obrigações para os usuários e as prestadoras do serviço, prevendo multas em caso de descumprimento de suas determinações. Quanto aos recursos financeiros resultantes do recolhimento das multas, a proposição prevê que serão destinados à aquisição de equipamentos de segurança pública.

A intenção do autor do projeto, externada na justificação que o acompanha, é a de estabelecer mecanismos capazes de coibir a utilização desses aparelhos pré-pagos na prática de delitos, garantindo, assim, a segurança e o interesse público da população do Estado.

Antes de procedermos à análise jurídica da matéria, cumpre-nos ressaltar que proposições semelhantes foram apresentadas neste parlamento na legislatura passada, uma delas pela CPI do Narcotráfico, em 2001, não tendo sido, todavia, recebida pela Presidência em virtude da Decisão Normativa nº 8. Tal decisão dispõe sobre normas de consolidação legislativa a serem observadas quando do recebimento de proposições. Diante de tal histórico, pode-se verificar a relevância da matéria, objeto de discussões nesta Casa sempre com o intuito de buscar maior controle da habilitação desses aparelhos, que são utilizados como instrumento para diversas práticas ilícitas.

De fato, a impossibilidade de identificação do usuário do telefone celular na modalidade pré-pago vem favorecendo a sua utilização na prática de inúmeros crimes como seqüestros, negociações de empréstimo de dinheiro fácil por parte de agiotas e no golpe denominado "toma", no qual meliantes atraem pessoas por meio de anúncios em jornais oferecendo a venda de um bem. O contrato é estabelecido por meio de um número de telefone celular pré-pago condicionado a um depósito prévio, sendo que a vítima jamais recebe o bem combinado. Segundo informa o autor da proposição esse golpe vem sendo praticado em larga escala, originando inúmeros inquéritos policiais e processos criminais em andamento na justiça.

É de ressaltar que os arts. 21, inciso XI, e 22, inciso IV, da Constituição Federal, conferem à União a competência para explorar e organizar, bem como para legislar privativamente sobre telecomunicações. Com fulcro em sua competência constitucional, a União editou a Lei nº 9.472, de 16/7/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicação, assim como sobre a criação do órgão regulador, no caso, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

A ANATEL, por seu turno, ao regulamentar a prestação de plano de serviço pré-pago no serviço móvel celular, estabeleceu, por meio da Norma nº 3, de 1998, que a habilitação nesses planos ocorre " independente de assinatura ou inscrição junto à prestadora de Serviço" (item 2.7 da referida norma), possibilitando, assim, que o usuário orquestre os mais diversos crimes sem que sua identidade seja descoberta pela polícia.

Todavia, a matéria em questão trata de estabelecer normas de segurança pública, e não especificamente sobre a operação dos serviços de telecomunicação. Com efeito, a Constituição da República dispõe que a segurança pública "é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos", devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144, "caput"). Como se vê, a finalidade da proposta em questão não é outra senão a manutenção da ordem pública, que vem sendo desrespeitada com o aval do poder público ao não exercer o controle sobre operações ilícitas que são de conhecimento de todos. Não se pode afirmar que a proposição em análise estaria contrariando a norma federal que dispõe sobre a operação dos telefones pré-pagos, uma vez que a referida norma da ANATEL não veda a existência de cadastro dos usuários destes aparelhos. Sendo assim, o Estado membro, no uso de sua competência residual para editar normas sobre segurança pública, está apenas instituindo uma exigência a mais, que visa a resguardar a ordem pública no Estado.

Outros Estados da federação, a exemplo de São Paulo, também editaram leis tornando obrigatório o cadastramento dos usuários de aparelhos celulares na modalidade pré-pago. Pelo que se tem notícia, naquele Estado as operadoras de telefonia celular vêm cumprindo a contento as imposições previstas na lei.

Como nos ensina o ilustre constitucionalista José Adércio Leite Sampaio, ao analisar a repartição de competências federativas segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, "nem sempre é previsível a solução de complementariedade ou, para alguns, de conflito entre as normas constitucionais de atribuição de competência privativa à União para legislar sobre certos temas e aquelas que definem o consórcio material e legislativo previsto nos arts. 23 e 24, respectivamente, da Constituição Federal, ou, ainda, em relação à competência reservada ao Estado. Toda a lista de soluções dadas pelo Tribunal a tais impasses, registradas algumas precedentemente, apresenta-se sempre após um exercício argumentativo realizado sobre duas alternativas: tem competência o Estado para a matéria legislada, logo, sua atuação foi constitucional, ou é de competência da União o assunto, sendo ilegítimo constitucionalmente o tratamento legal dispensado pelo Estado". (A Constituição Reinventada pela Jurisdição Constitucional, Belo Horizonte: Del Rey, pág. 632)

Entendemos, pois, que o Estado não pode abrir mão do seu dever constitucionalmente instituído de legislar para coibir desvios na ordem pública e para garantir, ainda que de forma indireta, a segurança de sua população. Por essa razão, acolhemos a proposição em exame, que deverá ser apreciada pelo Plenário desta Casa. Apresentamos, todavia, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1, sugerido pelo próprio autor da proposição, visando a melhor adequá-la ao ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 46/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Art. 1º - O proprietário de telefone celular na modalidade pré-pago no Estado está obrigado a se cadastrar junto à empresa prestadora do serviço.

§ 1º - Constarão do cadastro dos usuários:

I - o número da linha telefônica habilitada;

II - o nome completo do usuário, sua nacionalidade, Registro Geral de Identidade (RG), CPF ou CNPJ;

III - endereço completo atestado mediante comprovante de residência ou sede.

§ 2º - Quaisquer alterações posteriores nos dados cadastrais deverão ser informadas imediatamente à empresa prestadora de serviço para atualização.

Art. 2º - O proprietário do aparelho na modalidade pré-pago fica obrigado a comunicar imediatamente ao prestador de serviços o roubo, furto, extravio ou quaisquer outros fatos que ensejem desapossamento do aparelho.

Art. 3º - Terá o sinal do aparelho bloqueado o proprietário que não se cadastrar junto à prestadora do serviço, na forma prevista no art.1º, no prazo de cento e oitenta dias, improrrogáveis, contados da promulgação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Bonifácio Mourão - Ermano Batista - Leonardo Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 147/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 147/2003, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5/99, dispõe sobre incentivo à adoção de política de controle ambiental.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 28/2/2003 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Incumbe-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 147/2003 estabelece a obrigação para o Estado de adotar política de incentivo aos municípios para que estabeleçam programas de controle do meio ambiente, mediante licenciamento ambiental, em consonância com os parâmetros fixados na legislação estadual sobre a matéria.

O licenciamento ambiental, previsto na Lei Federal nº 6.938, de 1981, é um procedimento administrativo subdividido em três fases, com vistas a autorizar a implantação de empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente. Regulamentado pelas Resoluções nºs 1, de 1986, e 237, de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA -, o licenciamento incumbe aos três níveis de governo. Na esfera federal, são avaliados os empreendimentos cujo impacto ambiental atinja mais de um Estado e também aqueles que envolvem matérias de competência privativa da União, como energia nuclear, por exemplo. No âmbito estadual, são licenciados os empreendimentos de repercussão regional, e, no nível municipal, os demais casos. No entanto, quando a municipalidade não dispõe de estrutura administrativa adequada, o licenciamento é exercido, por força dessas resoluções e de deliberações do COPAM, pelos Estados-membros. Dessa forma, o município deve comprovar, perante o poder público estadual, que atende às exigências das legislações federal e estadual de meio ambiente para exercer tal atribuição.

O licenciamento ambiental, no entanto, é apenas um tipo de instrumento de controle ambiental do Estado no exercício do poder de polícia administrativa. Outras formas de controle existem, como as outorgas, as autorizações para desmatamento etc., que se submetem a um rito próprio. Assim, é necessário ampliar o âmbito do projeto, a fim de tratar das demais modalidades de controle ambiental.

A Constituição Estadual prevê, no "caput" do art. 183, a obrigação de o Estado assistir os municípios de escassas condições de desenvolvimento socioeconômico nas áreas técnica e financeira, para fins de instalação de equipamentos necessários ao saneamento básico e de implantação de processo adequado ao tratamento do lixo urbano, com prioridade para aqueles cuja população é inferior a 30 mil habitantes. Orientação com a mesma finalidade também consta no art. 41, que trata da regionalização administrativa.

O Projeto de Lei nº 147/2003, ao dizer que o Estado deverá adotar uma política de incentivo aos municípios para que disponham de sistema adequado de controle ambiental, na verdade transfere essa atribuição para o Poder Executivo, ao qual caberia, em última análise, "legislar" sobre o assunto.

Ora, no concerto dos Poderes, não cabe ao Poder Executivo a função legislativa, mas apenas a de implementação das leis aprovadas pelo parlamento. Somente em caráter excepcional admite-se tal atribuição e, mesmo assim, nos termos da delegação conferida.

Estabelecer políticas públicas, no sentido amplo, corresponde a ditar as normas gerais e abstratas que orientarão a atuação estatal para se atingir uma determinada finalidade, seja no plano organizacional, seja no que concerne à implementação de atividades, obras, projetos etc. E esse papel cabe ao Poder Legislativo, por ser de sua essência, mesmo quando a iniciativa das proposições partem de outra esfera de poder.

No caso, a iniciativa não está reservada ao Governador do Estado. Assim, para corrigir o mencionado equívoco, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 147/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei estabelece a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, com fundamento no disposto no inciso VI do art. 23 da Constituição da República e no inciso VI do art. 11 da Constituição do Estado.

Art. 2º - A Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental tem por objetivo criar as condições necessárias para o desenvolvimento de infra-estrutura administrativa e de pessoal necessária à gestão de matérias ambientais, visando à preservação, à melhoria, à recuperação da qualidade ambiental propícia à vida e ao desenvolvimento socioeconômico sustentado.

Art. 3º - Para os fins desta lei, gestão ambiental compreende:

I - o estabelecimento de legislação ambiental municipal;

II - o exercício do poder de polícia administrativo-ambiental;

III - a criação e a estruturação de órgãos e entidades municipais;

IV - o monitoramento e a fiscalização de empreendimentos e atividades potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente;

V - a proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

VI - a capacitação de agentes públicos;

VII - a recuperação de áreas degradadas;

VIII - a educação ambiental;

IX - o planejamento, a implantação e a execução de atividades, de projetos e de obras que visem à preservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, incumbe ao Estado:

I - oferecer cursos de capacitação a agentes públicos municipais;

II - realizar obras de infra-estrutura;

III - disponibilizar veículos, máquinas, equipamentos e bens imóveis, entre outros;

IV - ceder aos municípios, sem ônus e por tempo determinado, agentes públicos estaduais;

V - auxiliar na criação e na implantação de órgãos e entidades encarregados da gestão ambiental, com prioridade para a instituição de conselhos municipais de meio ambiente;

VI - consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de programas, projetos e obras voltados para os objetivos previstos nesta lei;

VII - promover ciclos de debates, fóruns técnicos, seminários, entre outros eventos, com o objetivo de otimizar as ações desenvolvidas nos três níveis de governo em prol da qualidade ambiental;

VIII - prestar auxílio técnico na elaboração de legislação municipal de meio ambiente.

Parágrafo único - Serão atendidos prioritariamente municípios de escassas condições de desenvolvimento socioeconômico, com população inferior a trinta mil habitantes, nos termos do "caput" do art. 183 da Constituição do Estado.

Art. 5º - São instrumentos da Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental:

I - o cadastramento de municípios interessados, obedecida a ordem cronológica e observado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

II - o credenciamento para o exercício de atividades delegadas;

III - a avaliação de desempenho;

IV - o cumprimento de metas estabelecidas;

V - o relatório de atividades;

VI - o repasse de recursos;

VII - a cessão de agentes públicos;

VIII - a doação ou a cessão de bens públicos;

IX - a premiação pecuniária ou de reconhecimento pela excelência dos serviços municipais de gestão ambiental;

X - os planos, programas e projetos instituídos pelo poder público.

Art. 6º - A coordenação da Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental será exercida pelo Estado, em um único nível de direção, admitida a participação municipal na formulação de planos, projetos e programas para a implementação dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 7º - O descumprimento das condições estabelecidas pelo Estado no âmbito da política de que trata esta lei acarretará as seguintes penalidades para os municípios parceiros:

I - suspensão, parcial ou total, do credenciamento, até que se corrija a irregularidade verificada;

II - retomada de bens cedidos;

III - retenção de recursos a serem repassados, até a correção das irregularidades;

IV - suspensão temporária do cadastro.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do órgão coordenador da Política de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental.

§ 2º - Na hipótese de reincidência, o período de suspensão do cadastro não poderá ser inferior a um ano.

§ 3º - O processo administrativo para apuração de infrações obedecerá ao disposto na regulamentação desta lei.

Art. 7º - Esta lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - Gustavo Valadares - Bonifácio Mourão.

Parecer sobre o Requerimento Nº 222/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a proposição em análise requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, para que informe a esta Comissão se a Secretaria de que é titular possui algum diagnóstico sobre a situação do trabalho infantil no Estado e, em caso afirmativo, seja ele remetido à Comissão.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em pauta refere-se ao trabalho infanto-juvenil, realizado no âmbito de nosso Estado, em suas diversas atividades, por uma área territorial extensa, em torno de 588.384km², dividida em 853 municípios.

O inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, alterado pela Emenda nº 20, de 15/12/88, proíbe qualquer trabalho cometido a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, cuja idade mínima é de 14 anos. O mesmo inciso proíbe também o trabalho perigoso, noturno ou insalubre para as adolescentes com idade entre 16 e 18 anos.

Sob a luz do ordenamento jurídico, o Brasil possui um dos mais completos acervos no que tange à proteção da criança e do adolescente.

Outro importante dispositivo legal que trata do tema é o Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado em 1990, consubstanciado na Lei nº 8.069, de 13/7/90, em substituição ao Código de Menores, a qual regula as conquistas incorporadas à Constituição Federal em favor da infância e da juventude e rejeita as práticas subjetivas e discricionárias do direito tutelar tradicional, conferindo à criança e ao adolescente a condição de sujeito de direitos.

Em recente pesquisa divulgada pelo IBGE, demonstra-se que o número de crianças trabalhadoras de 5 a 14 anos de idade vem apresentando tendência decrescente em todo o País. A participação, em termos percentuais, nessa faixa etária, caiu de 9,8% para 6,8% de 1999 para 2001. Em 1992, esse indicador estava em 12,1%.

Na Região Sudeste, da qual faz parte nosso Estado, no ano de 2001, 39,4% das crianças e adolescentes entre 5 a 9 e 10 a 14 anos participavam de alguma forma de trabalho e, na Região Nordeste, 32,6%. Ressaltamos que a primeira região é conhecida pela geração de riqueza e a outra pelo nível de carência de sua população, o que pode influenciar o desempenho socioeconômico e até biopsicológico dessas crianças e adolescentes.

O nosso Estado, mesmo no contexto regional brasileiro, tem alto percentual de exploração do trabalho infanto-juvenil, abrangendo comumente atividades insalubres e perigosas. Se contarmos que o ambiente de trabalho é também inadequado, devemos admitir que o menor tem o seu desenvolvimento comprometido.

Consideramos relevante o pedido de informação em apreço, pois objetiva ter conhecimento da situação relativa ao trabalho infanto-juvenil em termos percentuais, à semelhança dos dados apresentados pelo IBGE, avaliar a sua ocorrência em Minas e as ações que foram implementadas buscando corrigir o problema.

É meritória a solicitação, mas visando a retirar do corpo do requerimento o nome do titular do órgão destinatário, optamos por apresentar-lhe substitutivo.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 222/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social requer a V. Exa., na forma regimental, que se encaminhe ofício ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, indagando se a Secretaria de que é titular possui diagnóstico sobre a situação do trabalho infanto-juvenil no Estado e, em caso afirmativo, que seja ele enviado à Comissão, fazendo-se nele constar quais ações foram implementadas com vistas a solucionar o problema.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 9 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

Parecer sobre o Requerimento Nº 245/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Saúde, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde pedido escrito de informação sobre o fornecimento de medicação para a doença de Parkinson, como determina a Portaria nº 1.318, do Ministério de Saúde, conforme documentação anexa.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Examinando a documentação anexada ao processo, verificamos que o pedido de informação proposto foi devidamente respondido pelo Secretário Adjunto de Estado da Saúde, por intermédio do Anexo 1 enviado a essa Secretaria pela sua Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

Conforme a Coordenadoria, o medicamento Pramipexol - 0,125mg, mencionado na justificativa do requerimento de autoria da Deputada Marília Campos, que motivou a solicitação examinada, faz realmente parte do elenco dos antiparkinsonianos, constantes na Portaria nº 1.318, do Ministério da Saúde, cabendo às Secretarias Estaduais de Saúde a aquisição deles. No entanto, esclarece ela que a referida portaria acrescentou 43 novos itens à relação dos 45 medicamentos excepcionais já existentes, sem aumentar os recursos financeiros para a sua aquisição.

Esclarece, ainda, que a referida portaria faz algumas concessões para solucionar os problemas de aquisição, utilizando a desoneração do ICMS, por exemplo, e que, apesar dos esforços despendidos, os recursos financeiros continuam insuficientes para atender à demanda da população com respeito aos medicamentos listados nessa portaria. Diante de tais dificuldades, não existe previsão de quando o problema será resolvido.

Visto que o pedido de informação foi, a nosso ver, devidamente respondido pela Secretaria de Estado da Saúde, não entendemos necessário nem apropriado reiterá-lo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 245/2003.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 9 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 10/4/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Paulo Piau, notificando o falecimento do Sr. Langerton Neves da Cunha, ocorrido em 4/4/2003, em Uberaba. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Lázaro Martins Ribeiro, ocorrido em 8/4/2003, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Alice Ferreira de Souza, ocorrido em 8/4/2003, em Moema. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/4/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado André Quintão

nomeando Geraldo Marcos Leite de Almeida para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Vanderlei Pires de Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas.

Gabinete do Deputado Célio Moreira

exonerando, a partir de 14/4/03, Ivany Florenço Miguel do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando, a partir de 14/4/03, Maria do Consolo Maia Mayer do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Ivany Florenço Miguel para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Maria do Consolo Maia Mayer para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Valdecir Raimundo Barbosa para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Aldimar Rodrigues Filho para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Segurança Pública.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Conceição do Mato Dentro. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Posto Antônio Massud Ltda. Objeto: prestação de serviço de abastecimento de combustível para veículos automotores. Objeto deste aditamento: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903000. Vigência: a partir da assinatura.